ANNO LVIII NUMERO 118 — QUINTA FEIRA 25 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 23 de maio.

— Em consequencia de uma divergencia de opiniões, que se manifestou no conselho de ministros, o Sr. Léon Say, ministro das finanças, apresentou seu pedido de demissão.

Presume-se, porém, que os esforços empregados para com o Sr. Léon Say, afim de fazel-o mudar de resolução, resolvendo se a continuar no exercicio da pasta, produzirão bom effeito.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 24 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de maio, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Foi removido de juiz municipal de Bragança, para segundo juiz substituto da comarca de Belém, no Pará, o bacharel José Bricio da Gama e Abreu.

— Hoje, na Camara dos Deputados foi apresentada e lida pelo Dr. Gonçalves Ferreira a seguinte interpellação ao Ministro do Imperio:

«Está o governo disposto a permittir que, no 1º de junho proximo, comece a funccionar a companhia para abastecimento de carnes verdes á cidade do Recife, antes de serem approvados os respectivos estatutos?»

Ainda não foi marcado dia para a discussão.

— Essa casa do Parlamento prosegue na discussão do orçamento do Ministerio da Guerra.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, resolve conceder-lhe um mez de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude; devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de vinte e cinco dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio de 12 do corrente, sob n. 379, em que o administrador dos correios communica que o ajudante do correio da estação das Cinco Pontas, Joaquim José Soares, foi gozar fóra da provincia, contra a disposição do aviso circular do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 de janeiro de 1877, a licença de dous mezes que lhe foi concedida por portaria da Presidencia de 13 de abril proximo passado, resolve, de conformidade com o aviso do mesmo ministerio, de 16 de fevereiro daquelle anno, considerar sem effeito a licença de que se trata.—Communicou-se ao administrador dos correios e o inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia tendo em vista o que allegaram Fielden Brothers, no requerimento a que alludo a informação do Thesouro Provincial de 22 de abril ultimo, n. 756, resolve reformar a decisão de 10 de março do corrente anno, pela qual se negou provimento ao recurso interposto do acto da junta do mesmo Thesouro que manteve o do Consulado sujeitando a empreza da illuminação publica de que são os peticionarios responsaveis ao pagamento do imposto sobre empreza anonyma referente ao exercicio de 1876—77, e determinar que fique essa empreza isenta do imposto, uma vez que anteriormente ao respectivo lançamento se havia decidido não ser ella anonyma, não podendo prevalecer lapso de tempo decorrido entre a collecta e a interposição do alludido recurso por ser nullo e de nenhum effeito o lançamento de que se trata.—Communicou se ao inspector da Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva se V. Exc. de providenciar no sentido de apresentar-se amanhã, ás 6 horas do dia, uma escolta sufficiente, afim de conduzir para o Presidio de Fernando de Noronha, 39 criminosos doentes de beriberi e 10 sentenciados. — Expediram se as convenientes ordens, para o transporte dos sentenciados.

— Ao mesmo. — Pode V. Exc. conceder a autorisação pedida pelo commandante do 14º batalhão de infantaria no officio annexo ao de V. Exc. de 13 do corrente, sob n. 366, para mandar distribuir aos recrutas blusas de brim pardo, visto não haver por ora fardetas de brim branco.

— Ao mesmo. — Com a inclusa informação por copia, do inspector do Arsenal de Marinha, de hontem datado, sob n. 390, respondo o officio de V. Exc. de 12 do corrente, relativo á suspensão do trabalho do rebatimento dos barris de polvora a cargo do mesmo arsenal, depositados no Forte do Buraco e de que trata o citado officio.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 541 de 13 do corrente, que não pode ser attendida a requisição feita pelo subdelegado do districto do Peres, no sentido de serem-lhe fornecidos seis facões para armar paisanos quando em deligencia.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento aos officiaes do 2º batalhão de infantaria, tenente José Caetano de Souza Cousseiro e alferes Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque e João Alves da Silva Moura, e do 14º batalhão da mesma arma o alferes Serafim José do Valle, os quaes vão destacar no Presidio de Fernando de Noronha.—Mandou se dar o respectivo transporte e communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Devolvendo o requerimento que ao Ministerio dos Negocios da Justiça dirigio o sentenciado civil, Alexandre Garcia, recommendo lhe que faça constar ao referido sentenciado o assumpto do aviso por copia, com o qual o mesmo Ministerio restituio-me o precitado requerimento acompanhado do officio por copia, n. 847, de 21 de fevereiro ultimo, da Presidencia da provincia do Rio Grande de Sul.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que dos criminosos a que me referi em 4 do corrente, apenas seguiram para esse Presidio os mencionados na inclusa relação por copia, deixando de ter o mesmo destino os outros indicados no predito officio por falta de accommodações do vapor *Mandahu*.

— Ao mesmo.—Receba V. S. n'esse presidio, conforme solicita o Dr. juiz de direito das execuções, em officio n. 125, de hoje, os sentenciados José Alexandre Sonobre e João Tavares Bezerra de Figueirêdo, aquelle por ter cessado os motivos por que estava na Casa de Detenção d'esta cidade e o ultimo por se ter verificado que não fôra perdoado e sim commutada a pena a que fôra condemnado.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Autoriso Vmc., conforme solicita em officio n. 159, de 4 do corrente, a fazer administrativamente a acquisição de 80 bonets para recrutas do 2º batalhão de infantaria e diversos artigos destinados á escripturação do rancho da companhia de cavallaria d'esta provincia.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Nos termos das disposições em vigor, faça Vmc. recolher a esse Arsenal os artigos á cargo da companhia de cavallaria, constantes do incluso termo de exame, os quaes por se acharem inserviveis, foram dados em consumo, segundo consta do officio do brigadeiro commandante das armas de hontem datado, sob n. 369.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com o certificado que devolvo e com a informação de Vmc., de 12 do corrente, sob n. 813, autoriso-o a mandar pagar a Francisco de Paula Costa a quantia de 562$716, proveniente da 1ª prestação da obra de reparos e pintura das pontes de S. João e Ricopeba, já deduzida a responsabilidade.—Communicou se ao engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 12 do corrente, n. 815, a quantia de 11:345$159, constante da inclusa conta documentada e proveniente do gaz consumido com a illuminação publica d'esta cidade durante o mez de abril ultimo.

— Ao engenheiro director das Obras Geraes.—Approvo a deliberação que tomou Vmc. conforme participa em officio n. 382 de 13 do corrente, de empreitar com Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, pela quantia de 80$000 a execução dos reparos da coberta da casa dos pharoleiros de Olinda, orçados em 84$147.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco. — Autorisando-me o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em telegramma de 13 do corrente, a fazer distribuir pelos agricultores metade do phosphato de cal que se acha no Arsenal de Marinha, e foi exigido pelo mesmo Ministerio para experiencias, assim o declaro a Vmc., afim de que por essa sociedade se faça a distribuição.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Declaro a Vmc., em solução ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 69, que á vista da autorisação contida no aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 28 de outubro de 1874, fica permittido á administração d'essa estrada de ferro levar-se á conta do costeio a despeza relativa aos vencimentos do ajudante do chefe da tracção John Coulson Chance, que obteve licença da respectiva directoria para ir á Europa.

Segundo informa o superintendente, a substituição do Sr. Chance não trará augmento da despeza.

N'esta data submetto esse acto a approvação do governo imperial.

— Ao adjunto do promotor publico da cidade do Recife.—Devolvendo a Vmc. os documentos que acompanharam o seu officio de 11 do corrente mez, declaro lhe, em resposta, que, em vista de segunda parte, titulo 1º, capitulo 1º, n. 1. do regulamento de 8 de novembro de 1873, não compete á esta presidencia deprecar a inquirição das testemunhas, de que trata o predito officio.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Conceição da Escada. — Declaro a Vmc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio de 8 do corrente, que, segundo consta de informação do Dr. chefe de policia de 13 d'este mez, sob n. 530, foram dadas as providencias no sentido de lhe serem fornecidas as listas de que trata o citado officio.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Fica Vmc. autorisado, conforme solicitou em officio n. 867 de hontem datado, a excluir do corpo sob seu commando, afim de serem entregues a justiça, os soldados Candido Celestino Roma e Manoel Felix de Moura.

— Ao mesmo.—Transmittindo a inclusa cópia do officio que o juiz municipal do termo de Buique dirigio me em 1 de abril findo, recommendo a Vmc. que faça transportar para esta capital todos os presos ou alguns de cada vez, conforme as circumstancias permittirem, de que trata o mesmo officio, por alguma força ou praças que venham d'aquelle termo, ou possam, sem grande estorvo de seu itinerario passar por alli em regresso de outras localidades para esta cidade.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—Providencie Vmc. para que o vapor *Mandahú*, ao regressar do Presidio de Fernando de Noronha, na viagem á que vai amanhã, faça escala pela ilha das Roccas, para ser portador de noticia, sobre o brigue *Forster*, que para alli seguio ha muito tempo.

Portarias:

— Do termo annexo por copia ao officio de 24 de abril findo verifica-se que a Camara Municipal da Gloria de Goitá apesar da ordem explicita desta Presidencia de 4 de novembro do anno passado, procedeu de novo a arrematação dos impostos com as mesmas irregularidades notadas na predita ordem e até pondo em praça o imposto que denominou da limpesa de feiras e açougues não decretado por lei.

Extranhando que a Camara não observasse a referida ordem, para a qual aliás já chamei a sua attenção em 7 de março ultimo, determino de novo a Camara que faça levar a hasta publica os referidos impostos, que deverão ser arrematados cada um de per si com as denominações proprias, fazendo-se expressa menção nos respectivos termos da sua taxa e da lei que os houver decretado, segundo acha-se claramente indicado na supra mencionada ordem de 4 de novembro do anno passado.

— Declaro a Camara Municipal de Timbaúba que póde occorrer ás despezas desse municipio pelo modo indicado no seu orçamento organisado para o exercicio financeiro vigente, até que a Assembléa Legislativa Provincial, a quem se rememetteu hoje o dito orçamento e o do exercicio futuro, resolve a respeito.

— Declaro a Camara Municipal de Timbaúba, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, que póde fazer as despezas necessarias para o preparo do Tribunal do Jury; comtanto que não exceda o credito para isso consignado no projecto do orçamento organisado para o exercicio financeiro corrente, do qual trata o seu officio de 5 d'este mez.

— Concedo a autorisação solicitada pela Camara Municipal de Timbaúba, para observar provisoriamente em seu municipio a lei n. 1.116 de 17 de junho de 1873; recommendando porém a Camara que sem perda de tempo organise um projecto de posturas, afim de ser submettido á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial, que se acha a funccionar.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar na primeira opportunidade para a côrte do imperio, por conta do Ministerio dos Negocios da Justiça e com endereço ao mesmo, um caixão, que será apresentado com esta portaria, contendo as visceras de D. Maria Xavier de Barros Campello.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pará* esperado dos portos do norte, o ex-soldado do 2º batalhão de infanteria, Venancio Alves, o qual, tendo sido escuso a 5 do corrente do serviço do exercito por conclusão de tempo, segue para aquella côrte a recolher-se á provincia do Paraná d'onde é natural.

O referido ex-soldado é casado e leva em sua companhia sua mulher Rita Maria dos Prazeres e uma filha de nome Bemvinda com seis annos de idade.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, os volumes que forem mandados apresentar pelo inspector do Arsenal de Marinha, os quaes conteem phosphato de cal, destinado á respectiva Secretaria de Estado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar que fica inteirado, pelo officio de 10 do corrente, das providencias dadas por V. Exc. a respeito do conflicto ultimamente havido nesse Presidio entre algumas praças do destacamento e varios sentenciados.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. Exc. que ao detento beriberico Antonio Rosa de Arruda concedeu-se permissão, afim de conduzir para esse Presidio sua mulher de nome Rosa Borges de Freitas e dous filhos menores.—Communicou se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que ao sentenciado civil José Simplicio da Silva concedeu-se permissão afim de conduzir para esse presidio sua mulher e dous filhos menores. — Communicou se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Dr. secretario da Assembléa Legislativa Provincial.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. os requerimentos de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro e Landelino Rocha com a informação n. 148, junta em original, prestada a respeito em 11 do corrente mez pelo inspector geral da Instrucção Publica.

Assim respondo ao seu officio n. 138 de 30 de março ultimo.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 118 de 24 de março ultimo, os requerimentos de Ignez Lyra de Souza, Guilhermina Francisca de Araujo Lins e João Ferreira Vilella de Araujo com a informação n. 151, junta em original, prestada a respeito hontem pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. os documentos da receita e despeza da Camara Municipal do Rio Formoso, dos exercicios financeiros de 1879 a 1880 e 1880 a 1881 e bem assim o orçamento para o de 1882 a 1883.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que tendo sido recentemente installado o municipio de Timbaúba, recommendou a respectiva Camara que organisasse quanto antes os respectivos orçamentos, que ora remetto, para os exercicios financeiros, vigente e futuro de 1882 a 1883.

Manda o mesmo Exm. Sr. fazer constar a V. S. afim de que se digne levar ao conhecimento d'essa Assembléa que attendendo a necessidade que tem as municipalidades de fazer certas despezas inadiaveis que decorrem do facto de sua installação, resolveu a exemplo do que tem se praticado em casos identicos autorisar a referida Camara de Timbaúba a regular suas despezas pelo dito orçamento em exercicio corrente até que essa Assembléa delibere a respeito segundo entender conveniente.

— Ao mesmo.— Accuso o recebimento do officio n. 149 de 3 de abril, que V. S. dirigio me communicando para fazer constar ao Exm. Sr. presidente da provincia, que essa Assembléa resolvera solicitar as seguintes informações:

1º Se S. Exc. teve communicação official da evasão de 22 presos da cadeia de Caruarú, na manhã de 24 de março ultimo.

2º Porque motivo não se havia ainda effectuado a remoção dos criminosos já condemnados para a ilha de Fernando de Noronha.

3º Quaes as providencias tomadas não só para a captura dos criminosos evadidos, mas ainda para evitar a perturbação da ordem publica, como alli fundadamente se receiava.

Em resposta o mesmo Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar:

1º Que a remoção d'elles não se havia ainda effectuado por falta de força para conduzil-os, segundo consta da informação junta por copia prestada a respeito em 28 de abril findo pelo juiz municipal do termo de Caruarú.

3º Que expedio as precisas ordens para a captura dos referidos presos, mandando igualmente para esse fim alli estacionar um destacamento policial volante que se acha em diligencias no interior da provincia.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. um exemplar das resoluções d'essa Assembléa, hoje sanccionadas, enviadas em o seu officio a que respondo n. 231, de hontem datado.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.— O Exm. Sr. presidente da provincia ficou inteirado, pelo officio de 13 do corrente, sob n. 163, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento definitivo das obras do 4º, 5º e 6º lanços da estrada da Victoria a Gravatá; passando-se certificado do pagamento á viuva do arrematante.

— Ao Dr. juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que para a repartição dos Correios, onde deverá ser pago o respectivo porte, seguio hoje o requerimento em que V. S. solicita do Governo Imperial a graça de reconduzil-o no lugar que actualmente occupa.

— Ao promotor publico da comarca de Páo d'Alho.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio de 11 do corrente mez.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia declaro a V. S., que por despacho de hoje datado concedeu-se permissão ao alferes do 2º batalhão de infantaria João Ayres da Silva Moura, afim de conduzir para o presidio de Fernando de Noronha, onde vai destacar, os generos mencionados na inclusa relação.

— Ao commandante superior das Guardas Nacionaes das comarcas de Bonito e Bezerros.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que submetteu á deliberação do Governo Imperial o assumpto de seu officio de 22 de abril findo, relativo ao fornecimento de livros para o expediente d'esse commando.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 23 DE MAIO

Abaixo assignados proprietarios e agricultores residentes na freguezia da Escada. Informe o Sr. engenheiro chefe interino da repartição das Obras Publica.

Tenente Antonio de Hollanda Cavalcante de Albuquerque,—Aguarde opportunidade.

Antonio Francisco das Chagas.—Remettido ao Sr. director do Arsenal de Guerra para opportunamente attender estando nas condições do respetivo regulamento.

Adaneu Rodrigues Xavier França Leite.—Passe portaria concedendo a dispensa requerida.

Antão Soares da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Deferido com officio desta data ao Thesouro Provincial.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José Maria de Albuquerque Mello.—Dê-se.

O mesmo.—Dê se.

José Emygdio Gonçalves Lima.—Justifico as faltas. Depois de notado no archivo da Secretaria dessa Presidencia, remetta se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

João Joaquim Alves.—Passe portataria na forma do estylo.

João José Francisco.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, devolvendo este requerimento.

João José Francisco.—Informe o Sr. juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, devolvendo o presente requerimento.

Luiz Ferreira Manoel Pinheiro.—Encaminhe-se.

Laurino de Moraes Pinheiro,—Remettido á commissão respectiva para tomar em consideração.

Miguel de Souza Galvão.—Passe portaria concedendo a licença pedida sem vencimento.

Marcos Antonio do Sacramento.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Manoel Elias de Moura.—Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial.

Manoel João da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel Tiburtino Barboza Nogueira.—Justifico as faltas. Depois de notado no archivo da Secretaria d'esta Presidencia, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 24 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 590—Secretaria de Policia de Pernambuco, 24 de maio de 1882 —Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Albert Emight e John Reley, á requerimento do consul inglez; Argemiro Chaves Junior e José Francisco, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Guilherme Ferreira, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Jacob José de Maria, como vagabundo; Antonia Maria do Rosario e Manoel Vicente Ferreira, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa Vista, José Alexandre da Silva, conhecido pelo appellido de José Bala, por crime de ferimentos graves; Antonio de Souza e Almeida e Manoel Antonio de França, por disturbios.

— Hontem, ás 11 horas do dia, foi preso pelo subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, o individuo de nome Antonio Lopes da Silva, na occasião em que procurava vender um cavallo, que verificou se ser furtado e Antonio José de Barros.

— Na noite de ante hontem e na occasião em que se retiravam do quartel general as musicas do 2º e 14º batalhão de linha que alli tinham ido tocar o recolher, deu-se um conflicto entre capoeiras partidarios daquellas musicas, do qual resultou sahir ferido gravemente com duas facadas o de nome Joaquim Mendes dos Santos.

Sendo indigitado autor deste crime José Miranda da Silva, conhecido pelo appellido José Bala, apresentou-se este ao subdelegado do 1º districto da Bôa Vista para ser recolhido á prisão e defender-se.

O ferido foi remettido para o hospital Pedro II, onde está sendo tratado convenientemente.

— No dia 18 do corrente amanheceu arrombada uma porta da taverna do subdito portuguez José Joaquim de Queiroz, sita em terras do engenho Maracujá, do termo da Escada, d'onde levaram os ladrões uma gaveta contendo a quantia de 6$000, cerca de duas cuias de farinha e uma garrafa com genebra.

Os delinquentes evadiram se.

— No dia 15, foi recolhido á cadeia do termo de Serinhãem o individuo de nome Manoel Francisco dos Santos, preso em flagrante por ter tentado assassinar a João de tal, sobre quem disparara um tiro de pistola que não o alcançou.

— No dia 14, ás 6 horas da tarde, o pardo Henrique, escravo do Dr. Sergio Hygino Dias dos Santos, proprietario do engenho Refresco, no termo da Escada, assassinou á facadas a Gonçalo da Rocha, feitor do referido engenho. O delinquente evadio se.

— No dia 10, Valdivino Marques da Silva, que se achava preso na cadeia do termo de Timbaúba por crime de morte e soffria de alienação mental, foi victima de um incendio occasionado por ter o mesmo Valdivimo derramando sobre si uma porção de kerosene a que applicou á chamma de um phosphoro.

O infeliz morreu quasi instantaneamente.

A respeito de todos esses factos fizeram as autoridades competentes o inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE MAIO

Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—Informe o Sr. contador.

Joaquim José Gomes.—Certifique-se.

Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do collector do Rio Formoso.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Maria Carolina d'Albuquerque Bello.—Registre se e façam se as devidas notas.

Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas de portaria de licença.

Manoel Antonio de Oliveira Brandão.—Ao Sr. contador para attender, uma vez verificada a procedencia das allegações.

Ladislão Xavier de Souza Fonceca.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas de portaria de licença.

Officio da Camara Municipal de Pesqueira.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Francisco Antonio da Silva Cavalcante.—Informe o Sr. contador.

Senhorinha Maria d'Oliveira Mello.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Augusto Alves de Carvalho.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco.—Informe o Sr. contador.

Manoel Joaquim da Motta.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Junte se.

Hyppolito Cassiano d'Albuquerque Maranhão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

F. M. Duprat.—Haja vist ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Correia & Alves.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. chefe de policia.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—A' secção do contencioso para satisfazer a requisição com urgencia.

João Maria de Medeiros.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Officio do Dr. secretario, remettendo a portaria de abertura de credito supplementar ao § 3º art. 1º da lei do orçamento.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Manoel Rodrigues Carneiro de Mendonça.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Rodopiano Florencio de Carvalho Calumby.—Informe o Sr. contador

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Adolpho Firmo d'Oliveira.—Ao Sr. contador para mandar juntar cópia das informações.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

—24—

Manoel dos Santos Falcão.—Reconhecida a firma do agente, como exige a 2.ª secção da contadoria, volte para os fins ulteriores.

Manoel Martins de Araujo.—Satisfaça a exigencia que resulta da informação infra do Sr. Dr. contador.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Pague-se.

José Francisco de Paula.—Informe o Sr. contador.

Major Vicente Joaquim de Miranda.—Informe o Sr. collector de Bom Jardim com declaração de quando teve começo o o lançamento a que refere se o supplicante.

Officio do administrador da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para os devidos fins.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague se.

Great Western of Brasil Railway.—Informe o Sr. contador.

Vigario Zepherino Ferreira Velloso.—Informe o Sr. contador.

Angelo José de Mello.—Informe o Sr. contador.

Padre Idalino Fernandes de Souza.—Informe o Sr. contador.

João Silvestre Francisco de Mello.—Certifique se.

Alberto Silva.—Certifique-se.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Companhia do Beberibe.—Informe o Sr. contador.

José Guimarães & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando a abertura de credito para execução da lei n. 1,617.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Officio do collector de S. Bento.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Vigario Antonio Joaquim Soares.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Marcos Antonio do Sacramento.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Manoel Elias de Moura.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Great Western of Brasil Railway.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Isabel de Hollanda Cavalcanti. Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23

Luiz Anntonio de Siqueira, Severino & Irmão, Machado & Pereira, Severino & Irmãos Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

— 24 —

Alberto Silva.—Certifique-se.

Monhard Mettler & C.—Informe a 2ª secção

Joaquim José Fernandes.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Rosa Maria Gondim da Costa.—Informe a 4ª secção.

Ferreira Cascão & Filho.—Sim, mediante responsabilidade.

Antonio João Cascão.—Informe a 1ª secção.

Alberto Silva.—Informe a 2ª secção.

Satyro Seraphim da Silva.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Soares do Amaral & Irmão.—Deferido, vista a informação.

Cunha Irmão & C. e Albuquerque Filho.—A' 2ª secção para os devidos fins.

H. Xuesch & C.—Deferido, de accordo com a informação do Sr. chefe da 2ª secção.

Souza Moutinho & C.—Informe a 2ª secção.

Antonio de Oliveira Maia.—Sim, observando-se o regulamento de 30 de novembro.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 24 DE ABRIL

Pela Camara:

D. Arcelina Eugenia de Athayde.—Passe mandado.

José Joaquim Dias do Rego Junior.—Idem.

João Gomes dos Santos Filho.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Dr. José Maria de Araujo.—Idem.

José Maria Ferreira França.—Idem.

Dr. José Manoel de Freitas.—Idem.

José Duarte Pereira.—Idem.

Marcolino Ernesto de Oliveira.—Idem.

Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Pedro Tertuliano da Cunha.—Idem.

Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.—Idem.

O mesmo.—Idem.

O mesmo.—Idem.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

Antonio de Souza Maia.—Como requer.

Abaixo assignados fiscaes desta municipalidade.—Conceda se até 30 de junho do corrente anno.

Constantino Pereira da Cruz Magalhães.—Concede se, e faça-se a cobrança do que está a dever dos respectivos devedores.

Filadelpho Dias Fereira Cardeal.—Concede se, observando as posturas em vigor.

Heliodoro Tiburcio de Siqueira Varejão.—Idem

João Luiz de Almeida.—Concede-se, pagendo o que está a dever.

Jacintho de Souza & C.—Concede-se, de accordo com as disposições em vigor.

José da Silva Castro.—Estando verificado que a casa de que se trata esteve fechada em dous exercicios, concede se e promova-se a cobrança dos respectivos devedores.

Manoel Vieira da Luz.—Concede se, pagando o que está a dever.

Martins Lopes & C.—Como requer.

Marcolino José Joaquim Correia.—Concede se e faça-se a cobrança do que está a dever, dos respectivos devedores.

Ulysses Francisco Alfredo.—Como requer.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Anna Isabel da Conceição.—Concede-se, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Calisto José de Mello.—Concede-se, cumprindo o art. 98 das posturas.

Secretaria da Camara Municipal do Recife 24 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE MAIO

Noticias do Pará e Ceará

Pelo vapor francez *Comte d'Eu* recebemos jornaes e cartas de Belém até 14 e da Fortaleza até 22 do corrente. Eis o que delles colhemos:

PARÁ

O Dr. João José Pedrosa, que alli exercia o cargo de presidente da provincia morreu victima de uma terrivel febre palustre, que conservou-se-lhe no corpo oito dias.

— Não tendo sido possivel obter o comparecimento de deputados, em numero sufficiente para haver sessão, por mais de 15 dias, o presidente da Assembléa declarou á casa que ia pedir o adiamento dos trabalhos.

— Falleceram: na capital, Augusto Cesar Gurjão; em Santarem, o negociante Domingos Velloso Pereira.

— Ao porto de Belém chegára o vapor inglez *Ambrose*, que veio inaugurar a linha directa entre Manáos e Nova York.

— A Camara Municipal de Belém, em commemoração do centenario do Marquez de Pombal, mudou o nome da rua do Seminario para a do Marquez do Pombal.

— Seguira para o Piauhy, a commissão medica, da qual é chefe o conselheiro Dr. Carlos Frederico H dos Santos Azevedo.

— Na *Provincia do Pará*, de 10 do corrente, lemos o seguinte:

« Estiveram realmente animadissimas as festas consagradas a solemnisar entre nós o primeiro centenario do Marquez do Pombal, festas que adquiriram caracter popular e nacional.

« Procuraremos descrever o que observamos, para conhecimento dos leitores que não acompanharam de perto todas as manifestações com que a população de Belém affirmou a sua adhesão ao centenario.

« Como estava no programma organisado pelas commissões incumbidas de levar a effeito os festejos, diversas bandas de musica percorreram ás ruas da cidade ao romper d'alva de 7 e 8, ao mesmo tempo que eram queimado em profusão fogos do ar.

« Grande numero de casas particulares, os consulados estrangeiros, e navios surtos no porto conservaram-se embandeirados.

« A illuminação em as noites dos referidos dias esteve magnifica, sobresahindo as ruas da Imperatriz e dos Mercadores e a travessa do Pelourinho.

« Na mór parte das ruas mais frequentadas da capital a maior parte das casas particulares e estabelecimentos publicos estavam exteriormente illuminados.

« Era extraordinario o movimento nas ruas, nos bonds e carros de luxo, notando se muitas familias em passeio, a pé.

« O dia 8 foi verdadeiramente festivo. Raro era o estabelecimento commercial que não estava fechado.

« Pouco depois do meio dia de 7, perante numeroso concurso de possoas gradas, entre as quaes notavam-se S. Exc. o Sr. presidente da provincia, Dr. chefe de policia, consul de S. M. Fidelissima e outras autoridades, occupou a tribuna no salão de honra do Gremio Litterario Portuguez o Sr. José Verissimo de Mattos, que foi muito feliz e applaudido.

« Tomando para thema de seu discurso a vida politica e administrativa do Marquez de Pombal, manifestou o Sr. Verissimo de Mattos achar-se muito senhor do assumpto, que foi lucidamente desenvolvido.

« O edificio do Gremio Litterario apresentava um bonito aspecto, em virtude de sua decoração interna e exerna.

« Pouco depois das 7 horas de noite de 7, desfilou do largo de Palacio a grande *marche aux flambeaux*, que, fazendo o gyro annunciado, foi, na melhor ordem, dissolver-se na praça de Pedro II.

« Vimol-a quando passava pela rua da Trindade, e calculamos que continha então mais de 5 000 pessoas.

« A's 12 horas da manhã de 8, as salas do Palacio do Governo regorgitavam do que ha de mais distincto na sociedade paraense.

« Além das primeiras autoridades da provincia, deputados provinciaes, officiaes de mar e terra, representantes da imprensa, funccionalismo, etc., que alli foram levar sua adhesão ao acto, diversas commissões representavam as associações de soccorros mutuos, beneficentes, litterarias, etc.

« Entre a selecta reunião viam-se tambem algumas senhoras.

« O magestoso palacio, empavesado pelo lado externo com auriflammas e galhardetes de variadas cores, estava decorado internamente com muito gosto.

« No vestibulo e escadarias realçavam, entre grandes espelhos, estatuetas e outros adornos, grandes vasos com as mais estimadas plantas do paiz.

« Na sala destinada á sessão, e sob um elegante docel, estava a effigie de S. M. o Imperador.

« Bandas de musica alternavam no pateo da entrada e nos corredores.

« Grande massa de povo estacionava na rua.

« A's 12 1/2 horas, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, acompanhado da commissão executiva dos festejos do centenario, fez sua entrada na sala da sessão, sendo esta poucos momentos depois aberta ao som dos hymnos brasileiro e portuguez, emquanto grandes gyrandolas de foguetes estrugiam nos ares.

« Antes de abrir a sessão, o illustre administrador da provincia dirigio algumas palavras ao auditorio, accentuando os valiosos motivos que tivera para aceitar o convite que fôra feito para presidente da commissão executiva dos festejos do centenario.

« Tratava se de uma festa litteraria, sem caracter algum politico, festa que se alliava á libertação de escravos, e que, sobretudo, muito concorria para mais estreitar os liames de fraternidade que estreitam os dous povos que fallam a lingua de Camões.

« Seguio-se com a palavra o Sr. Dr. Justo Chermont, orador por parte da commissão executiva O seu discurso foi estrondoso e merecidamente victoriado.

« Findo este discurso teve lugar a entrega das cartas de liberdade, em numero de 20, concedidas com a subscripção promovida pelas commissões executiva e central, bem assim mais duas devidas á iniciativa da redacção do *Diario do Gram-Pará* e á sociedade Philantropica de Emancipação.

« As cartas foram entregues por diversos cavalheiros, á convite de S. Exc o Sr. presidente da provincia, que concluidr esta ceremonia, concedeu a palavra ás pessoas que quizessem fallar sobre o grandioso assumpto.

« Oraram na seguinte ordem, os Srs.: Napoleão Accioli, por parte da minoria liberal da Assembléa Provincial; Joaquim Andrade dos Santos, pelo Gremio Litterario Portuguez; Barão de Marajó, pela Sociedade Artistica Paraense; Bertholdo Nunes, pelo Sociedade Philantropica de Emancipação; Dr. Castello Branco, pela Sociedade Vinte e Oito de Julho; Joaquim L. Cabral, pela Real Sociedade Portugueza Beneficente; A. Sussuarana (recitou uma enthusiastica poesia) por parte do Club Baptista de Campos; Francisco A Corrêa, pela Sociedade Beneficente Protectora dos Caixeiros; José Rodrigues Barata pela Associação Internacional; A. B Jorge Sobrinho, pela Sociedade Infancia Desvalida.

« Fallou por ultimo o Sr. Dr. Moreira, consul de S M Fidelissima, agradecendo em nome de sua nação e particularmente de seus concidadãos o facto que testemunhava e que era muito significativo da união e amisade reinante entre brasileiros e portuguezes.

« Concluio o Sr. Dr. Moreira lendo o decreto do governo de sua nação que dava todo o caracter official á festa do centenario promovida em Portugal.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia encerrou então a sessão, entre acclamações e hymnos.

« Terminada a entrega das cartas de liberdade, em sessão magna no palacio do governo, o Sr. Carlos Monteiro e Souza apresentou a S. Exc. o Sr. presidente da provincia um livro, e pedio-lhe que se dignasse inscrever seu nome para a erecção de um monumento á memoria do marquez de Pombal, monumento este que consistia na creação de uma escola mantida pelas pessoas que adherissem á idéa.

« De bom grado S. Exc. aquiesceu ao convite, no que foi secundado por grande numero de cavalheiros.

« Cada associado para fim tão elevado pagará de joia a quantia de 4$000 e a mensalidade de 400 réis.

« Terminaram os festejos com o espectaculo em grande gala no theatro da Paz.

« Aberta a scena, S. Exc. o Sr. presidente da provincia e depois o Sr. consul portuguez levantaram diversos vivas

« Seguio-se a execução dos hymnos brasileiro e portuguez, a recitação da poesia de T. Ribeiro—*A festa e a caridade*, por uma artista, e a marcha composta pelo Sr. Roberto de Barros e offerecida á commissão executiva.

« Antes de representar-se o drama—*A cabana do pai Thomaz*, appareceu em scena uma mulher escrava de côr preta, acompanhada de tres ingenuos, e ahi recebeu sua carta de liberdade, concedida com parte do producto do espectaculo.

« Toda a imprensa diaria, que muito contribuio para o bom exito da realisação do centenario, consagrou grande parte de sua edição de 7 ao grandioso facto que se commemorava no dia 8—*O centenario de Pombal*, conservando fechadas neste dia as suas officinas.

« O *Diario do Gram-Pará* deixou de sahir no dia 7, apparecendo no dia 8, por occasião da sessão magna no palacio do governo, em uma esplendida edição, illustrada com o retrato do marquez de Pombal e especialmente consagrada ao centenario.

« A' noite, no dia 8, o periodico *Liberdade* distribuio no theatro um supplemento, igualmente consagrado ao assumpto do dia. »

MARANHÃO

— Nenhum jornal recebemos dessa provincia.

— Um telegramma, porém, dirigido á imprensa do Pará, noticia haver fallecido o deputado provincial maranhense Rodolpho Silva.

CEARÁ

— Na capital e proximidades chovia repetidas vezes.

— No dia 13 do corrente, pela decima vez neste mez, não houve um só obito na capital.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 15 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

O Sr. Olympio Marques (publicaremos depois),

O Sr. Presidente.—Fica adiada a discussão pela hora.

O Sr. Barão de Nazareth — Sr. presidente, eu enviei á mesa um requerimento pedindo o espaçamento da hora por mais trinta minutos, para occupar-me da materia que se discute.

O Sr. Presidente — Os trinta minutos requeridos pelo nobre deputado estão esgotados e a materia adiada.

O Sr. Barão de Nazareth - N'este caso eu fiz o bocado para o nobre deputado comer. (Riso.)

O Sr. Olympio Marques — Succede algumas vezes.

O Sr. Barão de Nazareth — N'este caso penso que tenho o direito de ficar com a palavra para quando entrar em discussão esta materia.

O Sr Presidente—Sim, senhor.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em discussão o parecer n. 50 d'este anno.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, não posso deixar de occupar a attenção da casa desde que o parecer da commissão versa sobre uma materia de grande importancia, e que diz respeito á propriedade d'esta provincia, e póde trazer e trará com certeza o desenvolvimento do commercio d'esta provincia, se sobre essa materia fôr tomada a deliberação desejada.

Parecia que movendo se a idéa, que se refere ao objecto d'esta indicação no parlamento, excusado seria occupar me ainda d'ella. Eu, porém, entendo que apezar de deputados distinctos terem se esquecido, aqui mesmo n'esta Assembléa, empregando esforços e mostrando se desejosos de que a solução da these contida na minha indicação, seja uma validade, eu entendo que ainda nos resta fazer alguma cousa; não nos devemos limitar a aguardar aquillo que possa partir do centro legislativo para o qual devemos fazer convergir todas as nossas vozes; é necessario que lá se saiba que o interesse que nos liga a esta questão, é um interesse todo legitimo e todo justificado.

Consta-me que um deputado por Pernambuco na Camara Geral, pedio a nomeação de uma commissão que cure d'esse negocio. V. Exc. sabe que ainda mesmo que elle seja attendido, a commissão nomeada, para cumprimento de seus deveres, terá de proceder a estudos e durante algum tempo ella terá necessidade de retardar as medidas, cuja solução nós reclamamos.

No periodo que ha de decorrer dos estudos da commissão até a deliberação da Camara e do Senado, sobre as medidas apresentadas, convirá tomar uma outra medida legislativa que venha supprir e preencher a lacuna, resultante da demora da solução d'esse negocio; é preciso, pois, que se tome um alvitre, desde que é de presumir que ainda no anno vindouro nós não teremos a discriminação dos impostos, assim como não teremos a discriminação das despezas. Foi por isso que me lembrei do seguinte alvitre e é que se adite a indicação em questão mais essa parte: (lê)

Justifica se plenamente esta minha lembrança, Sr. presidente, com a grande vantagem de uniformisar o imposto, e de estabelecer uma só tarifa que mais se coadune com os interesses do commercio. Não preciso fazer disertação a respeito d'este assumpto. E' uma idéa que está no animo de todos, que não pode ser contestada. Ninguem dirá que é conveniente que o commercio esteja sugeito a diversas tarifas, a diversas leis sobre a mesma imposição, muito principalmente em um paiz como o nosso onde o commercio é por assim dizer nascentem e onde convém que elle esteja sugeito a um imposto uniformisado.

O commercio que se faz na provincia do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e outras deve estar regulado por uma mesma lei de imposição. Isto mesmo é o que já foi estabelecido pelo governo e está na tarifa das Alfandegas, abrindo se excepção apenas quando se trata das provincias fronteiras. Este principio, porém, infelizmente tem sido revogado por medidas legislativas, creadas pelas Assembléas provinciaes, e n'este numero entra a provincia de Pernambuco que muito tem perdido com o imposto de consumo, o qual tanto tem concorrido para o enfraquecimento do seu commercio.

Lembro-me e a casa deve estar recordada, de que, quando em 1873 esta Assembléa pela primeira vez legislou sobre o imposto de consumo, houve representação ao governo geral contra a lei que estatuia esse imposto, e, ouvido o Conselho de Estado, o presidente do Conselho de Ministros baixou um aviso declarando que não podia tomar a si a revogação dessa lei, que era de facto constitucional, porque não creara propriamente imposto de importação, mas cousa muito differente (referia-se ao modo porque tinha sido decretado o imposto—dous terços sobre a totalidade), além de que era imprescindivel que as provincias procurassem meios de receita para occorrer ás suas despezas inadiaveis.

Pois bem: Se então isto era impossivel, eu penso que póde ter hoje realisação, desde que o governo queira, augmentando sobre os impostos geraes de importação que se cobram na Alfandega 10 por cento, destinando esses 10 por cento ás despezas da provincia onde tal accrescimo de imposição for arrecadado. Assim poderá desapparecer o imposto provincial de consumo e nullos ficarão os effeitos dessa lei que tantos estorvos tem trazido ao commercio de Pernambuco com os provincias limitrophes.

Não é idéa nova, Sr. presidente, esta que eu lembro, por que na legislação nós encontramos diversas disposições de lei, mandando que, quando a renda das provincias não for sufficiente para satisfação de suas despezas, sejam ellas soccorridas pelos cofres geraes.

Uma das disposições a que me refiro diz: (lê)

E' verdade que isto foi anteriormente ao acto-addicional. N'aquelle tempo não havia sequer a incompleta descriminação de impostos feita pela reforma constitucional, e, embora os impostos geraes fossem pequenos, ainda assim o estado conheceu o seu dever de vir em auxilio das provincias quando as rendas dellas não chegam para as despezas a seu cargo. Se assim o estado entendia naquelle tempo, com razão de sobra deve do mesmo modo entender hoje, tanto mais quanto sobre as provincias pesam hoje despezas de natureza exclusivamente geral.

Demais, Sr. presidente, não haverá commerciante nenhum que não aceite de bom grado esse accrescimo de tributo que eu lembro, comtanto que se veja desobrigado do imposto provincial de consumo, não só por que a liberdade de commercio se tornará uma realidade, como porque apparecerão a facilidade nas transacções, a simplicidade e a uniformidade da arrecadação.

Estas considerações não demandam desenvolvimento, porque assentam em factos patentes; e nenhuma objecção procedente se poderá levantar contra argumentos de ordem semelhante.

Eu confio no criterio e na isenção da Assembléa, para que, completando o pensamento de minha indicação, aceite a emenda que passo a enviar á mesa.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com o parecer a seguinte emenda:

« Ao parecer n. 50 deste anno.

« Que se accrescente: representando-se igualmente que, em quanto não se faz a descriminação indicada, o poder legislativo augmentando mais 10 por cento á verba addicionaes—ao imposto de importação com applicação ás despezas das provincias onde forem arrecadadas.—*Estevão de Oliveira*. »

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, sinto-me obrigado a dizer algumas palavras acerca do parecer em discussão, pelo dever em que me acho de referir a esta Assembléa, o que occorreu ultimamente em relação ao assumpto do mesmo parecer.

A não ser o aditamento mandado á mesa pelo nobre deputado que acaba de fallar, parece que a conclusão do parecer estaria prejudicada, porque solicitando-se nelle aos poderes geraes uma descriminação entre a receita provincial e a receita geral, foi isto objecto de um requerimento ultimamente apresentado na Camara dos Srs. deputados por um dos representantes desta provincia, requerimento que me parece ter sido bem aceito; e, partindo e só podendo partir das duas Camaras, que constituem a Assembléa Geral, a providencia que na indicação se pede, a mesma indicação está hoje sem effeito.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu acho que não. Precizamos revelar o interesse que temos na questão.

O Sr. Olympio Marques—Com o fim de revelar, como acaba de dizer o nobre deputado, o interesse que tem esta Assembléa na solução da questão, póde ser; mas isso não é motivo sufficiente para que a Assembléa Geral providencie a respeito.

O Sr. Aquilino Porto—Entretanto é ainda um clamor muito justo.

O Sr. Olympio Marques—Esta questão de descriminação de impostos geraes e provinciaes é muito importante, muito complexa; e a medida, que sobre ella se deverá tomar, será por sua natureza lenta e demorada; depende de um estudo muito aprofundado das finanças do paiz, de todas as suas rendas, quer com relação ao governo geral, quer com relação as differentes provincias, e quer mesmo com relação as rendas municipaes.

Para o fim, pois, que esta Assembléa tem em vista, a indicação é ociosa; porque o seu objecto já foi tomado em consideração por um digno representante desta provincia, que apresentou na Camara dos deputados o seguinte requerimento: (lê).

A deliberação que a Camara dos Deputados poderá tomar, em vista da indicação que se discute, será a mesma que tomará em virtude do requerimento que foi apresentado por esse digno representante da provincia. Se a Camara dos Deputados não approvar esse requerimento, devemos tambem considerar prejudicada a indicação.

O Sr. Estevão de Oliveira — A Camara não póde deixar de aceital-o, sob pena de revelar falta de patriotismo, sob pena de não cumprir o seu dever.

O Sr Olympio Marques—Acredito que a Camara ha de aceitar o requerimento e entender se com o Senado, afim de se tomar uma deliberação acerca deste negocio, que tanto interessa, não só aos poderes geraes como os provinciaes.

Pela leitura rapida que ouvi fazer do additivo apresentado pelo nobre deputado, parece me que S. Exc. pedio a addição aos impostos geraes de uma certa quota destinada as provincias. Adopto, convencido, a opinião do nobre deputado, e voto pelo seu additamento. Era tambem a idéa que eu tinha de apresentar por occasião de se discutir esta indicação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Póde vir logo na lei do orçamento.

O Sr. Olympio Marques — Creio, porém, que não teremos solução rapida porque esta solução não importa somente uma questão constitucional, como parece suppor o nobre deputado.

Se o nobre deputado entende que o imposto de consumo é inconstitucional, como eu entendo...

O Sr. Estevão de Oliveira—E' inconstitucionalissimo.

O Sr Olympio Marques—... não basta resolver esta questão; é necessario resolver a questão das despezas geraes, que estão pesando sobre a provincia. Não podemos, pois, deixar de fechar um pouco os olhos sobre a allegada inconstitucionalidade. Se, porém, é certo que os impostos de consumo estão prejudicando as imposições geraes, a questão se rá de pura fórma.

O Sr. Barão de Muribeca—E de competencia.

O Sr. Olympio Marques—De competencia, diz muito bem o nobre deputado; mas o facto de ser cobrado o imposto pelo poder geral, para ser entregue ás provincias, não resolve a duvida; ao contrario, mas a complica.

Pelo que diz respeito as materias tributadas e consumidas nas provincias, não é a Assembléa Geral a mais competente para resolver até onde deve elevar a quota a cada uma dellas destinada; pois as necessidades bem como a conveniencia na decretação das taxas variam de provincia á provincia; e não devemos suppor que a medida reclamada fique restricta a Pernambuco. Esta questão, repito, é muito complicada; penso que uma boa descriminação é necessaria, não só quanto as receitas e despezas provinciaes como municipaes; mas como estas ultimas são objecto de outra indicação, deixo de parte. Como quer, porém, que seja, voto pelo additamento do nobre deputado, porque será mais um meio de despertar o zelo dos nossos representantes na Assembléa Geral acerca de um assumpto tão importante e pelo qual tanto se interessam as provincias.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Então V. Exc. aceita o parecer e conseguintemente a indicação?

O Sr. Olympio Marques—Aceito a indicação em razão do additamento apresentado pelo nobre deputado, pois o objecto principal da mesma indicação considero prejudicado...

O Sr. Meira de Vasconcellos — Não apoiado.

O Sr. Olympio Marques—... á vista do conhecimento que já tem a Assembléa Geral dessa necessidade das provincias, necessidade que determinou a apresentação de um requerimento identico a este, e que está sujeito a deliberação naquella casa do parlamento.

E' o que tinha a dizer a respeito da indicação.

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, o meu collega revela a pouca confiança que tem no resultado das indicações que partem das Assembléas Provinciaes ao governo e ao poder legislativo geraes.

O Sr. Olympio Marques—Em geral, pouca confiança tenho.

O Sr. Estevão de Oliveira—E' effectivamente para deplorar que o poder central não se mova ao cumprimento dos seus deveres pelas representações e clamores das Assembléas Provinciaes.

Um Sr Deputado—E nós temos muita culpa n'isso. As Assembléas Provinciaes teem feito muito mal ás provincias.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu sei que muitas indicações de Assembléas Provinciaes teem sido recebidas com indifferença pelos poderes geraes; mas, Sr. presidente, isso dava-se anteriormente ao estado em que vivemos. Parece que actualmente, depois da reforma eleitoral, que põe em contacto immediato o representante com o eleitor, que torna o mandatario responsavel directo para com o mandante, o poder legislativo ha de tomar em consideração as indicações das Assembléas Provinciaes, não ha de proceder com a mesma indifferença com que tratava os negocios publicos, quando os deputados eram eleitos por indicação do governo. Nós devemos fazer esforços para que essa effeito, que suppomos decorrer da reforma eleitoral, seja pratico, não devemos ficar pêados pelo receio de que as cousas continuarão como d'antes eram.

O Sr. Democrito—Agora a phase da nossa vida politica é outra.

O Sr. Estevão de Oliveira — Por isso devemos alimentar a esperança de que os nossos representantes trabalhem, pugnem, combatam pela satisfação dos nossos reclamos.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Pelo menos não devemos abdicar o nosso direito de representação.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu declaro que, sempre que occupar um lugar n'esta casa, hei de apresentar as indicações que julgar convenientes. (Apoiados). Tudo o que interessar á provincia hei de aqui lembrar, embora o governo geral não attenda aos meus clamores. Mas eu tenho o direito de censurar o governo, quando o não fizer, seja amigo ou adversario, pouco me importando a sua côr politica. Hei de louvar o governo que se inspirar no bem geral, como hei de accusar o que esquecer seus deveres.

Sr. presidente, reconheço que a indicação já vai um pouco tardia, mas não fóra de opportunidade; ainda aproveita alguma cousa. Essa indicação foi aqui apresentada antes do requerimento a que se referio o nobre deputado e que está sujeito ao conhecimento da Assembléa Geral. Quando, Sr. presidente, outro effeito não possa sortir a nossa indicação, ella servirá para mostrar aos nossos representantes no parlamento que estamos aqui attentos e vigilantes na defeza dos interesses publicos; que não admittimos delongas, nem protellações ou retardamentos. Elles, pois, certos de que é esse o nosso intuito, mais e mais se animarão a exigir a solução da medida, para satisfazer tambem assim as nossas fundadas aspirações.

Se porventura, porém, não tiver effeito esta indicação, em terei a coragem e os meus collegas me acompanharão se quizerem com pertinacia chegar a um resultado satisfactorio, eu terei a coragem de propor que cortemos do nosso orçamento todas as despezas geraes, que demos um golpe no actual estado de cousas, que é anomalo, inconstitucional e asphyxiante para a provincia. (Apoiados e apartes).

Estas são as minhas idéas; já o anno passado e o atrazado manifestei-me assim. Cheguei a conspirar com os meus collegas para darmos um golpe decisivo; achei assim mesmo nove distinctos collegas que estavam dispostos a não datar verbas para despezas geraes. Mas o que aconteceu? Convencemonos de que, sendo apenas nove, ficariamos vencidos pela grande maioria.

Este anno a Assembléa Geral tem duas sessões consecutivas: esperemos, e, se as nossas esperanças forem burladas, eu protesto contra os que mal representarem o interesse da provincia, levantar o estigma, provocar a condemnação publica d'aquelles que não se inspirarem no bem da provincia, mas unicamente procurarem vantagens e propinos para si e para os seus; eu saberei, por minha parte, dizer com toda a franqueza, na praça, nas reuniões publicas, em toda a parte em que se profira palavra que possa ser ouvida: que os deputados que representaram a provincia de Pernambuco foram tratar de seus interesses particulares, não merecem a reeleição e devem ser estigmatisados.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Se forem culpados.

O Sr. Moreira Alves—Fique certo de que perderemos o nosso tempo: em 1877 eu propuz a mesma cousa, e não passou.

O Sr. Estevão de Oliveira — Eu sei que esta idéa não é nova. E esta lembrança de V. Exc. só me póde trazer mais razão para condemnar essa inercia, esse abandono em que os nossos representantes de então deixaram os mais vitaes interesses da provincia. Mas hoje não espera V. Exc alguma cousa?

Se for mais facil cortarmos nós as despezas geraes que sobrecarregam indevidamente a provincia do que os deputados geraes cumprirem o seu dever, tomemos corajosamente essa resolução, embora a passageira perturbação que ella trará e que necessariamente coagirá os nossos representantes no parlamento a cumprirem o seu dever. No primeiro anno em que cortarmos as despezas geraes, o presidente da provincia não sanccionará por certo a nossa lei orçamentaria, mandará vigorar o orçamento anterior.

O Sr. Olympio Marques—Não esteja ensinando essas cousas ao presidente.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isso será feito pelo presidente, seja elle conservador ou liberal. Nós, porém, que temos um *desideratum*, um fim muito nobre a attingir, no anno seguinte daremos ao presidente da provincia um orçamento igual ao não sanccionado. Teremos um estado de perturbação inevitavel, mas por certo preferivel a morrermos asphyxiados sob um governo absorvente das forças provinciaes.

O facto ha de repercutir nas outras provincias, porque o exemplo nosso ha de provocar imitações, e isso concorrerá para o alargamento e desenvolvimento de nossas provincias. Estas são as minhas idéas. Entendo que ellas uma vez realisadas serão sufficientes para melhorar senão fazer desapparecer esse estado de cousas, que todos anhelamos.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre deputado. Peço, porém, permissão para observar-lhe que faltam apenas 10 minutos para dar a hora.

O Sr. Meira de Vasconcellos restringirá o mais possivel as observações que tem á fazer. Muito pouco dirá acerca do parecer em discussão, mesmo porque elle e os seus collegas de commissão tiveram occasião de ver que o mesmo parecer não foi impugnado pelos nobres deputados. Sendo todos unanimes em reconhecer que a materia que faz objecto da indicação do illustre deputado, o Sr. Estevão d'Oliveira, é de facto da natureza d'aquellas que toda a consideração devem merecer, porque essa indicação procura remediar um estado de cousas contra o qual de longa data reclamam as providencias e apesar de nenhuma solução se haver dado no sentido de removel-o, pensa o orador, que se deve insistir no mesmo objecto, afim de que os poderes geraes, compenetrem se do cumprimento de seus deveres.

O orador faz sentir que a falta de uma descriminação verdadeira entre os impostos geraes e provinciaes e bem assim entre o que seja despeza provincial e despeza geral, tem trazido graves males, tem de certo modo impedido o progresso relativo, senão de todas, ao menos de muitas provincias, que, se não fosse essa circumstancia, poderiam perfeitamente manter-se e desenvolver se á custa dos seus recursos proprios, muito principalmente entre outras a provincia da Pernambuco, que poderia com mais presteza chegar á posição que lhe compete e que necessariamente ella ha de attingir no futuro.

Quanto ao additamento hoje enviado á mesa pelo nobre deputado pelo 1º districto, lembrando um alvitre a ser tomado, emquanto se não resolva a materia que faz objecto de sua indicação, pensa o orador ser o illustre deputado menos competente para isso por ter sido justamente o primeiro que n'esta casa levantou a voz contra o imposto de consumo, pugnando pela sua abolição e fazendo até ver que d'ella dependia todo o desenvolvimento da provincia. A admittir semelhante theoria, só com a extincção d'esse imposto poderá ser remediado o mal e nunca com a medida proposta pelo nobre deputado.

Nota que por esta fórma o illustre deputado se colloca em opposição comsigo mesmo, e neste caso não poderá ser o autor de uma indicação em sentido contrario. O illustre deputado, diz o orador, poderá conhecer melhor do que elle a materia que se discute, mas ha de concordar que se acha de alguma fórma em contradicção. Assim S. Exc., que a principio não queria de modo algum o imposto de consumo, agora o admitte, uma vez que seja arrecado pelo governo geral para ser por elle entregue ás provincias.

O Sr. Estevão de Oliveira—Isto não é a mesma cousa.

O Sr. Meira de Vasconcellos diz que se o nobre deputado considera o imposto de consumo inconstitucional, lançado pelas provincias, e se essa mesma razão não prevalece sendo o imposto lançado pelo governo geral, reconhece em todo o caso que os seus inconvenientes que não são só a inconstitucionalidade, subsistem.

O Sr. Estevão de Oliveira—O nobre deputado não attendeu para a minha argumentação, o que eu disse foi que queria uma lei só para o consumo.

O Sr. Meira de Vasconcellos diz que ouvio o illustre deputado combater com todas as forças o imposto de consumo, e até dizer que o exemplo dado por esta casa fôra seguido por muitas provincias.

O orador reconhece que de alguma fórma ha inconveniente na decretação d'esse imposto, mas pensa que a medida lembrada pelo illustre deputado, não virá sanar o mal, não será a uniformidade do imposto que trará a desejada prosperidade para a provincia, porque assim os resultados serão os mesmos.

Faz sentir que se ha algum inconveniente n'esse imposto, esse inconveniente é devido a sua propria natureza e não ao modo porque é decretado.

O Sr. Presidente — Observa ao nobre deputado que a hora está dada.

O Sr. Meira de Vasconcellos pretendia dizer ainda mais alguma cousa sobre o parecer em discussão, mas vê-se obrigado a terminar por ter dado a hora, promettendo occupar-se com mais desenvolvimento da materia, na primeira opportunidade.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão dos pareceres adiados; 2ª dos projectos n. 107 de 1881 e 61 d'este anno; 1ª dos de ns. 144, 150 e 159 d'este anno; 2ª dos de ns. 161 de 1881 e 52 d'este anno e continuação da antecedente.

SESSAO EM 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CAVALHO

Aos 10 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Beltrão, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ladisláo e Pitanga, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceu depois o Sr. José Osorio e faltaram os Srs. Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Arruda Falcão, Drummond Filho, Antonio Venancio, Rigueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Espinosa e Luiz de Andrada.

Lida, é approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr 1.º secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Dous officios das Camaras Municipaes de Agua-Preta e Caruarú communicando ficar sciente de haver prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente da provincia o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso.—Inteirada.

Um officio do bibliothecario da Bibliotheca Publica da provincia do Espirito Santo, accusando e agradecendo a remessa de um exemplar dos annaes de 1881.—Inteirada.

Uma petição de Porcia de Sá e Vasconcellos, professora interina de Bizarra, requerendo entrar no quadro dos professores effectivos sendo de preferencia nomeada para a cadeira que está regendo.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de João José de Capistrano, escrivão do jury de Itambé, requerendo que seja marcada quota no orçamento para a Camara Municipal d'alli pagar-lhe 1:674$162 de custas.—A' commissão do orçamento municipal.

Foram approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de ordenados a quem foi presente a petição de Constantino Vieira de Luna e Herculano Ferreira Neves, carteiros da Secretaria da Presidencia, pedindo augmento de seus vencimentos.

« Considerando que não adveio aos referidos empregados accrescimo de serviços em suas repartições, e que os cofres publicos se acham onerados de obrigações, cujo augmento póde vir a embaraçar o equilibrio orçamental, é de parecer que não tem lugar o que requerem os supplicantes.

« Sala das commissões, em 4 de abril de 1882.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.* »

« A commissão de ordenados a quem foi presente a petição de Justino Ausberto de Souza, pedindo melhora de sua aposentadoria, declina de sua competencia para a commissão de legislação a quem pertence conhecer das materias concernente as aposentadorias e emittir parecer.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882.—*Antonio Venancio Cacalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.* »

« A commissão de ordenados a quem foi presente a petição de José de Annunciação Carvalho, guarda fiscal aposentado da Camara Municipal do Recife. Conhecendo que o assumpto de que trata a petição do supplicante não é da competencia da commissão de ordenados, declina para a commissão de legislação a quem cabe conhecer das aposentadorias.

« Sala das commissões, 4 de abril de 1882.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.* »

« A commissão de ordenados a quem foi presente a petição de Bento da Conceição Ferreira, carteiro do Thesouro Provincial solicitando que lhe fosse calculada a gratificação a que tem direito por contar mais de trinta annos de serviço na forma da lei n. 1522 de 11 de Abril de 1881, gratificação que foi negada pelo presidente da provincia que indeferio seu pedido, declina para a commissão de legislação a quem compete conhecer da materia e emittir parecer.

« Sala das commissões, 28 de março de 1882.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque, Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.* »

« A commissão de ordenados a quem foi submettida a petição dos monitores do Gymnasio Provincial solicitando augmento de seus vencimentos e que lhe seja contado o tempo para a aposentadoria, considerando não haver razão justificativa que aconselhe o augmento dos vencimentos dos peticionarios, porquanto nenhum augmento houve nos trabalhos de seus cargos, é de parecer a commissão que seja indeferida a pretenção dos peticionarios.

« E quanto a aposentadoria de que fallam, não sendo da competencia desta commissão declina para a de legislação a quem pertence conhecer da materia a emittir parecer.

« Sala das commissões 28 de março de 1882.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.—Barão de Itapissuma, Barão de Tabatinga.* »

« A' commissão de legislação foi presente a petição de Francisco Xavier Soares, apontador da Repartição das Obras Publicas.

« Allega o peticionario que exercendo o officio de mestre pedreiro, ha mais de trinta e dous annos e percebendo a diaria de cinco mil réis, pede para ser considerado empregado publico.

« Considerando que o pedido do supplicante importa a creação de uma nova classe de empregados publicos;

« Considerando que a concessão de que pede o supplicante é uma porta sempre aberta á taes favores e abusos;

« Considerando finalmente que o fim que tem em vista o peticionario é a sua aposentadoria; que já sendo numeroso o funccionalismo publico e não sendo licito nem justo onerar-se mais os cofres provinciaes com este augmento de despeza; é a commissão de parecer que não deve ser attendida a petição do supplicante.

« Sala das commissões em 15 de abril de 1882.—*Luiz de Andrada, Nylo de Miranda* »

E' lida e mandada imprimir a redacção do projecto n. 26 deste anno e julgados objectos de deliberação e vão tambem a imprimir os seguintes projectos n 162 e 163:

« A commissão de legislação, tendo considerado devidamente o objecto da petição de Joaquim José da Costa Leite, e Francisco Ribeiro Costa Vasconcellos e considerando ser toda justiça o que solicitam; é de parecer que deferindo-se a petição, esta Assembléa adopte o seguinte projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unigo. Ficam extinctos os lugares de tabellião e escrivão do civel e crime existentes na cidade de Goyanna, que eram exercidos pelo serventuario fallecido, Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo.

« Revogadas as disposições em contrario. S. R.

Sala das commissões, 17 de abril de 1882 — *Nylo de Miranda, Luiz de Andrada.* »

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. E' extensiva aos professores da Escola Normal a 1ª parte da disposição do art. 2º da lei n. 1,447.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 17 de abril de 1882.—*Meira de Vasconcellos.* »

(*Continúa*).

——

EMENDAS ADDITIVAS AO TITULO 1º DEPOIS DO ART. 37

— A Camara Municipal da cidade de Olinda poderá despender a quantia de 18:752$050:

§ 1.º Secretario	1.000$000
§ 2.º Porteiro	300$000
§ 3.º Ajudante	200$000
§ 4.º Procurador a 6 %	746$000
§ 5.º Fiscal da freguezia de S. Pedro	400$000
§ 6.º Idem idem da Sé	400$000
§ 7.º Idem idem de Maranguape	300$000
§ 8.º Idem idem de Beberibe	300$000
§ 9.º Advogado obrigado a defeza dos presos pobres	600$000
§ 10. Administrador do Cemiterio	900$000
§ 11. Aferidor 10 % do que arrecadar	200$000
§ 12. Coveiro do Cemiterio	584$000
§ 13. Guardas fiscaes da freguezia de S. Pedro e da Sé	600$000
§ 14. Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
§ 15. Custas	1.000$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia	150$000
§ 17. Jury e eleição	300$000
§ 18. Obras municipaes	7.140$704
§ 19. Para amortisação divida aos herdeiros de Manoel Luiz da Veiga	400$000
§ 20. Medico	800$000
§ 21. Ordenado do secretario aposentado Marcolino Dias de Araujo inclusive o que se lhe está a dever	921$346
§ 22. Eventuaes e impressões	800$000
	18.152$050

Art. A Camara Municipal da cidade do Espirito-Santo, poderá despender a quantia de 5.904$000.

§ 1.º Secretario	600$000
§ 2.º Fiscal	300$000
§ 3.º Porteiro	250$000
§ 4.º Administrador do Cemiterio	300$000
§ 5.º Servente do Cemiterio	200$000
§ 6.º Jury e eleição	100$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario*	127$000
§ 8.º Custas judiciaes	1.200$000
§ 9.º Obras municipaes	2.172$000
§ 10. Porcentagem do procurador 6 %	300$000
§ 11. Luz e agua para a cadeia	80$000
§ 12. Luz para a capella do cemiterio	25$000
§ 13. Aceio do pateo da feira e do açougue	150$000
§ 14. Eventuaes	100$000
	5.904$000

Art. A Camara Municipal de Bom Jardim, poderá despender a quantia de 1.340$000.

§ 1.º Secretario	350$000
§ 2.º Porteiro	100$000
§ 3.º Fiscal	150$000
§ 4.º Procurador 6 %	80$000
§ 5.º Expediente e assignatura do *Diario*	50$000
§ 6.º Jury e eleição	60$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara	120$000
§ 8.º Custas judiciaes	150$000
§ 9.º Obras municipaes	250$000
§ 10. Eventuaes	30$000
	1 340$000

Art. A Camara Municipal do Rio Formoso poderá despender 3.695$000.

§ 1.º Ordenado do secretario	400$000
§ 2.º Dito do procurador a 6 %	220$000
§ 3.º Dito do fiscal da cidade	250$000
§ 4.º Dito do de Una	200$000
§ 5.º Ordenado do guarda fiscal	150$000
§ 6.º Dito do porteiro	150$000
§ 7.º Dito do advogado, sendo obrigado a defender os presos pobres	200$000
§ 8.º Aluguel da casa da Camara	240$000
§ 9.º Obras municipaes	1.185$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 11. Jury e eleições	120$000
§ 12. Expediente e assignatura do *Diario*	80$000
§ 13. Custas judiciaes	300$000
§ 14. Eventuas	100$000
	3 695$000

Art. A Camara Municipal de Timbaúba poderá despender a quantia de 2 030$000.

§ 1.º Secretario	300$000
§ 2.º Porteiro	120$000
§ 3.º Fiscal de Timbaúba	120$000
§ 4.º Dito de Cruangy	60$000
§ 5.º Dito de S. Vicente	60$000
§ 6.º Porcentagem do procurador 6 %	121$000
§ 7.º Aluguel da casa da Camara	240$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 9.º Jury e eleições	100$000
§ 10. Obras municipaes	500$000
§ 11. Custas judiciaes	200$000
§ 12. Expediente e assignatura do diario official	60$000
§ 13. Eventuaes	49$000
	2.030$000

Art. A Camara Municipal de Jaboatão poderá despender a quantia de 5.368$000.

§ 1.º Secretario	600$000
§ 2.º Porteiro	200$000
§ 3.º Servente do Cemiterio	365$000
§ 4.º Fiscal de Jaboatão	400$000
§ 5.º Porcentagem do procurador a 6 %	285$000
§ 6.º Fiscal de Muribeca	200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do *Diario*	120$000
§ 8.º Custas judiciaes	678$000
§ 9.º Jury e eleições	120$000
§ 10. Aluguel da casa da Camara	600$000
§ 11. Porcentagem de 10 % ao aferidor	100$000
§ 12. Obras municipaes e aceio das ruas	1 600$000
§ 13. Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 14. Evantuaes	
	5.368$000

Paço d'Assembléa, em 23 de maio de 1882—*José Ozorio—Goes Cavalcante.—Oliveira Escorel.*

N 22. Substitua se o art. 39 pelo seguinte: Para occorrer as despezas decretadas, ficam as mesmas Camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1882 a 1883 os rendimentos dos impostos especificados nos paragraphos seguintes.—*José Ozorio—Goes Cavalcante.*

N. 23. Supprima-se o § 36 do art. 39.—*Santos Pinheiro.*

N. 24. Ao § 21 do art. 39 em vez de 10$000 nos outros municipios diga-se 30$000.—*Santos Pinheiro.—Maximiano Duarte.—Barão de Nazareth.*

N. 25. Art. 39 § 6.º Em vez de 10$000, diga-se 15$000, onde se lê 5$000 diga-se 8$000. *J. V. Meira de Vasconcellos.*

N. 26. Ao § 39 do art. 39. Em vez de 20$000 nos outros municipios, diga-se 50$000.—*Santos Pinheiro.*

N. 27. Ao art. 39 § 31. Substitua se o § 31 do art. 29 pelo seguinte: Licença para rasgar, tapar ou mudar varandas, porta ou janella no exterior do predio, 3$000 na cidade do Recife e 2$000 nas outras cidades e villas.—*José Ozorio.*

N. 28. Ao § 11 do art. 39 pelo seguinte: em lugar de não excedendo etc., diga-se; dentro de kilometro e meio de distancia.—*José Osorio.*

N. 29. Ao art. 39. Depois do § 62 do art. 39 accrescente se: § 63 emolumentos municipaes.—*José Osorio.*

N. 30. Ao art. 39 § 52. Supprima se o § 52 do art. 39.—*José Osorio.*

N. 31. Ao art. 39 § 37. Supprima-se o § 37 do art. 39.—*José Osorio.*

N. 32. Ao art. 39 § 33. Onde se lê *interior*, diga se *exterior*.—*José Osorio.*

N. 33. Ao art. 39 § 15. Licenças para abrir ou continuar á ter aberto qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros, comprehendidos igualmente os hoteis, fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiros e cabelleireiros, casas de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinações, ou casa de qualquer negocio de compra ou venda, no municipio do Recife, 3 %, sobre o valor locativo do predio urbano ou rural ou parte d'elle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima

Sendo o predio pertencente ao dono do esta-

belecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima.

Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas pagarão o duplo.—*José Osorio*.

— Para o projecto n. 213 e emenda apresentada é a commissão de redacção de parecer que se adopte a seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia rescindirá immediatamente, depois da promulgação da presente, o contrato feito com Bernardino Pontual, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Vieira Perdigão e Joaquim Nicoláo Ferreira, em virtude da lei n 1,568 indemnizando os contratantes das despezas legaes que por ventura tenham feito.

Art. 2.º Fica revogada a lei n. 1 568 de 6 de junho de 1881.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, aos 24 de maio de 1882. —Dr. *F. A. Rosa e Silva*.—*J. Moreira Alves*.

— Para o projecto n. 91 propõe a commissão de redacção a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a aposentar com todos os vencimentos que actualmente percebe, o engenheiro da repartição das Obras Publicas, Felix Ramos Leuttier, visto contar mais de 30 annos de effectivo exercicio.

Art. 2.º Fica o mesmo presidente da provincia autorisado a aposentar a Maximiano Henrique da Silva Santiago e Antonio de Barros Falcão, apontadores da mesma repartição, com os vencimentos proporcionaes ao tempo de serviço.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 23 de maio de 1882.—*José Moreira Alves*.—Dr. *F. A. Rosa e Silva*.

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender desde já a quantia de 6:000$ com o rebaixamento da ladeira do Giz em Beberibe.

Art. 2.º A mesma obra será feita por arrematação ou administração.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 24 de maio de 1882.—*J. Moreira Alves*.—Dr. *F. A. Rosa e Silva*.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 31 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo remettendo as authenticas das actas da eleição procedida na parochia de N. S. da Saúde de Tacaratú para deputados á esta Assembléa.—A' commissão de constituição e poderes.

Outro do mesmo, transmittindo a copia authentica da acta da eleição procedida na parochia de N. S. da Conceição da Pedra para um deputado á esta Assembléa.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra da mesa eleitoral d'esta ultima parochia, remettendo a copia authentica da referida eleição.—A' commissão de constituição e poderes.

Uma petição do bacharel Ignacio de Barros Barreto, requerendo que se regulem os prazos do pagamento do emprestimo que lhe foi feito, declarando-se não envolver a falta de pagamento direito algum de imposição de multa e marcando-se um prazo para amortisação do mesmo emprestimo.— A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de Joaquim Esteves Alves, professor interino de Serinhãem, requerendo ser considerado effectivo na mesma cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Virginio Garcia de Souza Ramos, requerendo consignação da verba de 3$500, que lhe deve de custas a Camara Municipal de Páo d'Alho.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Antonio de Araujo Alcoforado, continuo do Thesouro Provincial requerendo que se mande contar para sua aposentadoria o tempo em que esteve na guerra do Paraguay, como 1º cadete n'um corpo de voluntarios da patria.—A' commissão de legislação.

Foram approvados cinco pareceres da commissão de redacção relativos aos projectos ns. 45, 59, 60, 62, 86 d'este anno.

Foi á imprimir um projecto sob n. 247 creando uma cadeira do sexo masculino em Caiçara Floresta.

O Sr. Moreira Alves, pela ordem, envia a mesa uma copia da eleição procedida no 11º districto para um deputado provincial, sendo remettido á commissão de constituição e poderes.

Passou se a primeira parte da ordem do dia.

Approvaram-se os seguintes projectos:

N. 134 de 1881 (interpretação do art. 1º § 5 n. 16 da lei n. 1,470), dispensado do interstício a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira, em 2ª discussão.

N. 204 d'este anno, (rebaixamento da ladeira do Giz, Imberibeira), em 3ª discussão indo á commissão de redacção.

N. 128 d'este anno (mandando pertencer o engenho Coelho ao termo de Bezerros) em 2ª discussão, dispensado do interstício a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, que orou.

N. 89 d'este anno, (construcção de uma cadeia em Timbaúba despendendo se até 10:000$) em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Nylo de Miranda.

Em 1ª discussão, sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o de n. 180 d'este anno (augmento dos vencimentos dos chefes da secção, thesoureiro e secretario do Thesouro Provincial), orando os Srs. José Osorio e Barão de Nazareth, e o de n. 64, tambem d'este anno, (interpretação do § 9 do art. 2º da lei n. 1,597), tendo orado o Sr. Estevão de Oliveira.

N. 229 d'este anno, (revogação da lei n. 1,319) em 2ª discussão, sendo approvado um substitutivo, e declarando terem votado contra este e contra o projecto os Srs. Praxedes Pitanga e Estevão de Oliveira; e 17, tambem d'este anno (revogação da lei n. 1,408), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, declarando o Sr. Praxedes Pitanga ter votado contra.

Em 1ª discussão o projecto n. 199 d'este anno (interpretação do art. 5º da lei n. 683), dispensado do interstício a requerimento do Sr. Moreira Alves, e 93, tambem d'este anno, (melhora da aposentadoria de José da Annunciação Carvalho).

Em 3ª discussão o projecto n. 79 d'este anno (restabelecimento da congrua dos coadjuctores), procedendo-se a votação nominal cujo resultado foi o seguinte:

Votaram a favor os Srs.: Olympio Marques, José Osorio, Augusto Leão, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Candido Ladisláo, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, 20; e contra os Srs.: Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Sequeira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro e Antonio Victor, 7.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 144 deste anno (reforma na Repartição das Obras Publicas) oraram os Srs. Rosa e Silva, Estevão de Oliveira e Meira de Vasconcellos, ficando a discussão adiada pela hora.

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia:

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 194 deste anno foram apresentadas mais 10 emendas, sendo approvadas bem como o projecto, tendo orado os Srs. Barão de Nazareth, duas vezes, Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante e Praxedes Pitanga, e pela ordem os Srs.: José Osorio e Barão de Nazareth; ficando a discussão adiada na parte em que se refere aos artigos de que tratam as emendas ns. 21 a 33 que foram a imprimir.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 187 deste anno (orçamento provincial) apoiaram se diversas emendas, e approvou-se um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante de adiamento por 48 horas para se classificarem todas as emendas, orando o mesmo Sr. deputado e o Sr. Meira de Vasconcellos.

A ordem do dia é: 1ª parte: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 185 de 1881, 24, 184 e 225 deste anno, 2ª dos de ns. 180 de 1881 e 89 e 190 deste anno; 3ª dos de ns. 134 de 1881 e 17, 101, 128, 179 e 229 deste anno; 2ª parte continuação da antecedente.

Visitas presidenciaes — S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia visitou hontem a estação da via-ferrea de S. Francisco nas Cinco Pontas, o quartel do 2º batalhão de infantaria de linha, a Alfandega, e o cruzador á vapor *Meduza*.

Pernambuco—Esse vapor, da companhia Brasileira, tendo sahido do porto da Fortaleza hontem ao meio dia, deve chegar hoje ao do Natal, amanhã ao da Parahyba, e no dia 27 ae nosso, em viagem para o sul do imperio.

Navios em carga e em descarga.— O Sr. Dr. inspector d'Alfandega, hontem pela manhã, foi á bordo de todos os navios, que em nosso porto acham-se á carregar ou a descarregar mercadorias, assistindo durante algum tempo ao respectivo serviço em cada um delles.

Assassinato. — No engenho *Refresco*, de propriedade do Dr. Sergio Hygino Dias, sito no termo da Escada, á 14 do corrente, cerca de 6 horas da tarde, o pardo Henrique, escravo daquelle doutor, assassinou á facadas ao feitor do engenho, pondo-se em seguida em fuga.

Festa ingleza. — Hontem, (por ser o dia do anniversario natalicio de S. M. a rainha Victoria, estiveram embandeirados o consulado respectivo, as estações telegraphicas tanto das costas do Brasil, como da Europa, e os navios mercantes dessa nacionalidade, surtos no porto.

Tancarville.—Esse vapor francez da companhia de Hallifax, recebeu em nosso porto, com destino aos do norte de sua escala, 12,240 saccos com assucar.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Viola* e *José Maria*, e pelo vapor *Conte d'Eu* vieram para nosso mercado: bacalhão, 2,968 barricas e 451½; conservas, 3 caixas; legoas, 60 ditas; farinha de mandioca, 1.626 saccos; gomma de mandioca, 40 encapados; xarque, 217,951 kilos.

Progresso Litterario. — Essa associação deve hoje funccionar, em sessão preparatoria, no lugar do costume.

Gremio dos Professores Primarios. — O conselho director d'esta sociedade celebra hoje, sessão ordinaria, ás 11 horas da manhã, continuando a fazel-o assim d'ora avante, visto ter se restabelecido o feriado das quintas-feiras.

Carece providencias. — Moradores da rua dos Guararapes, na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, se nos queixam do abusivo costume, que tem os empregados da empreza de limpeza publica, de reunirem alli, com grave incommodo publico, as immundicias que vão apanhando nos carros de mão.

O Sr. fiscal da freguezia bem podia fazer cessar o abuso, se quizesse!

Recreio Litterario dos Normalistas. —Funccionou essa sociedade, no dia 21, sob a presidencia do seu 1º vice-presidente Ernesto Miranda.

Deixou de ser lida a acta, por ter deixado de comparecer o Sr. 2º secretario.

Depois foram approvadas socias correspondentes as Exmas. Sras. DD. Olympia de Paula, Amalia Rocha, Leopoldina do Nascimento, Thereza de Miranda, Neves Guimarães, Joaquina Lyra, Maria Eugenia, Emilia Gitirana, Maria Pires, Idalina Pacheco, Olindina de Barros, Maria Senhorinha, Anna Cabral, Amalia Marinho, e Anna Lins.

Foram propostos socios: effectivo, o Sr. Rodolpho Filho; benemerito, o Sr. A. Fenelon; e honorario, o Sr. Freire Junior.

Em seguida foram sorteados para discutir a seguinte these—*educação physica e suas vantagens*, os Srs. Alberto Miranda, Mamede Justiniano, e Aprigio Braz.

Em seguida foi levantada a sessão, ás 3 horas da tarde, e marcada outra para hoje, ás 3 horas á rua do Padre Floriano n. 69, primeiro andar.

Marquez de Pombal.—De Portugal acabam de chegar exemplares do folheto—*O Marquez de Pombal e a seita negra*, importante trabalho litterario do Sr. Cesar da Silva, e distribuido em Lisboa nas festas commemorativas do centenario.

Vende-se na livraria *Economica*, rua Primeiro de Março n. 2, a 400 réis o exemplar.

Revista Illustrada. -- D'essa apreciavel revista hebdomadaria, que se publica no Rio de Janeiro, recebemos hontem o n. 297.

Continúa se a receber assignaturas para esse jornal, á razão de 20$000 por anno, na rua do Marquez d'Olinda n. 8, lithographia.

Viuva pobre—Ainda uma vez recommendamos á caridade publica, que de tanto amparo lhe tem sido, a infeliz viuva com 6 filhinhos menores, que mora na 2ª casinha do oitão do predio n. 146 da rua do Marquez do Herval, oitão que deita para a rua do Mangue, na parochia de S. José.

Essa pobre viuva é credora de toda protecção. E' meritoria toda a esmola á ella mandada, principalmente porque ajuda-a a matar a fome de seus seis infelizes filhinhos.

Garanhuns—Escrevem-nos em 19 do corrente:

« Reappareceram, felizmente, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17, fortes aguaceiros; e chegmanos noticias que nas comarcas vizinhas vaise estendendo esse beneficio da Providencia.

« Imaginem de que alegria não estão apossados os lavradores, que já viam murchar suas plantações, pelo sol ardente que abrasava os campos.

« Reunio-se hoje a junta apuradora, que tem de sommar os votos dos eleitores que concorreram á eleição provincial no dia 3 do corrente, presidida pelo Dr. Cintra.

« Foram presentes á junta as authenticas dos collegios de Garanhuns, Correntes, Bom Conselho, Aguas Bellas e Buique, faltando a do collegio da Pedra; e, passando a fazer se a apuração, foram sommados os votos daquellas authenticas, inclusive os 46 votos que foram aqui dados, e apurados em separado, ao Dr. Leonardo de Almeida; não sendo expedido ainda diploma á nenhum dos candidatos porque a junta entendeu que a maioria, de que falla o art. 178 do regulamento eleitoral, não é a que resulta da apuração das authenticas recebidas, mas dos eleitores que concorreram a eleição.

« Assim, o Dr. juiz de direito, de conformidade com o art. 176 §3º daquelle regulamento, marcou segunda reunião da junta para o dia 23, aguardando a authentica do collegio da Pedra, afim de ser expedido diploma ao candidato eleito Dr. Leonardo de Almeida.

« Com as copiosas chuvas desta semana, arrombou, pela segunda vez, o açude publico desta cidade. Quando a edilidade se lembrará de concertal-o?

« Consta nos que amanhã devem ser entregues á Camara Municipal, pelo respectivo arrematante, Pedro do Rego Chaves Peixoto, as obras do açougue publico desta cidade, que ha dous mezes achava-se em concerto.

« Se não fôra a grande falta de cal, que se faz sentir no rebouco e calçadas exteriores que cercam o predio, os concertos não estariam de todo mal acabados; comtudo foi sempre um melhoramento de grande utilidade, para o qual muito concorreu o Sr. vereador Antonio da Silva Souto.

« Victima de anazarca, falleceu hontem, ás 7 horas da manhã, Manoel Victorino da Silva.

« O finado deixou testamento, nomeando herdeira de todos os seus bens á sua mulher.

« Era geralmente estimado por seu caracter honesto.

« Hontem juraram cinco testemunhas no processo que, contra o delegado de Correntes, tenente-coronel Candido José de Barros, Theotonio das Chagas Valença e Guilherme da Silva Campos, vai ser instaurado no juizo municipal, por denuncia de João Correia Paes da Rocha, sobre os ultimos acontecimentos daquella villa.

« Dos depoimentos deprehende se que o delegado, mandando prender os presos que se evadiam, dera um bacamarte á Luiz Grande, dizendo lhe que queria os presos na cadeia, fossem vivos ou mortos; que o autor da morte fôra Guilherme da Silva Campos, que disparara um bacamarte em Joaquim Correia, quando este procurava, com seus companheiros, fugir, dando-se os ferimentos dos soldados depois do assassinato.

« Contra o denunciado Valença, porém, as testemunhas são unanimes em dizerem que chegara ao lugar do conflicto depois da luta.

« Todos os depoimentos são de ouvida vaga.

« Aguardamos o resultado deste processo para então sobre elle fazermos o nosso juizo. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 22 de maio—Fortaleza, Parahyba, Aracaty, Macahyba e Natal, chuvoso; Mossoró, bom. Recife, 7 ás 8 horas da manhã, OSO; até 12 horas ESE; até 3 da tarde, SE; e SSE até 5 horas. Nublado até 12 horas, alguma chuva.

Dia 24 de maio—Fortaleza, Mamanguape, chuvoso; Parahyba, Mossoró, Macahyba, Parahyba, Aracaty e Natal, bom. Recife 6 ás 9 horas da manhã, SE; 9 ás 12 horas, SSE, 12 ás 4 horas SE; 4 ás 5 horas SSE forte. Nublado até 10 horas da manhã.

Sinistros maritimos—A direcção do Bureau Veritas francez acaba de publicar a seguinte estatistica dos sinistros maritimos occorridos durante o mez de março de 1882, abrangendo todas as bandeiras:

Navios de vela perdidos, 136; sendo: 8 allemães, 15 americanos, 60 inglezes, 2 austriacos, 5 dinamarquezes, 1 hespanhol, 8 francezes, 2 gregos, 4 hollandezes, 8 italianos, 14 noruguezes, 3 portuguezes, 2 russos e 4 suecos.

N'este numero comprehende-se 15 navios que se julgam perdidos, visto não haver noticia d'elles.

Navios a vapor perdidos, 15; sendo: 3 allemães, 9 inglezes, 2 francezes e 1 russo.

N'este numero comprehendem-se 3 vapores que se julgam perdidos, porque não ha noticia d'elles.

A rainha das roseiras—Nos New-Gardens, Whithy, de Londres, ha actualmente uma roseira monstra, que chama a attenção de quantas pessoas visitam aquelles soberbos jardins e que é objecto de estudo por parte de quantos se dedicam a floricultura.

O *Times* publica alguns dados interessantes acerca do famoso arbusto.

Eil-os:

Foi plantado ha 18 annos, e agora tem nada menos que 102 pés, isto é, nunca em parte alguma se vio uma roseira com taes proporções. No anno passado colheram-se n'ella 2,500 rosas, segundo parece, estes annos poder-se ha colher muitas mais. Já se lhe contaram 3,500 botões dos quaes o proprietario cortou uns 400.

Se estes dados não são exagerados, comprehende-se perfeitamente que, como diz o *Times*, o proprietario a que se póde chamar a rainha das roseiras esteja com ella mais orgulhoso do que se possuisse um thesouro.

Horroroso.—Uma rapariga orphã deu-se horrosa morte no hospital de Saragoça (Hespanha). Banhou a cara com petroleo, que tirou de um candeeiro, ensopou do mesmo liquido a cama toda, e poz-lhe fogo depois de se deitar n'ella.

A infeliz morreu horrosamente queimada.

Frota do Marquez de Campo—Como já tivemos occasião de dizer, o millionario hespanhol Marquez de Campo, formou uma das maiores frotas do mundo. Eis a lista e as toneladas dos seus 18 barcos de vapor.

Nomes	*Toneladas*
Magallanes	2,638
Asia	2,500
Valencia	2,500
Barcelona	2,500
Leon VIII	2,200
Espana	2,700
Manilla	2,500
Madrid	2,500
Méjico	2,200
Veracruz	2,900
Reina Mercedes	3,080
Ebro	1,509
Vinuelas	3,008
Panamá	2,200
Julieta	500
Romeo	500
X. (Em construcção)	2,600
X. (Em construcção)	2,600

Darwin—Falleceu em Londres, com 71 annos de idade, o illustre sabio naturalista Carlos Darwin, inclito propugnador da theoria do transformismo, segundo a qual todas as especies, tanto animadas como inanimadas, procedem de um unico typo originario.

A theoria de Darwin, as consequencias que d'ella se derivam, as vistas que dirigem actualmente as investigações nas sciencias exactas, em geral, foram objecto de muitos e serios ataques. Darwin e os seus partidarios nunca recusaram, porém, o combate, porque a base do seu systema é a lucta sem treguas pela existencia, e porque cada modificação, transformação e aperfeiçoamento é o premio d'essa batalha a que creatura alguma póde eximir-se.

A theoria darwiniana surgio de uma observação profundissima, apresenta por isso um alcance grande, que mais brilhante seria se não patenteasse de onde em onde um ou outro exagero, a que facilmente os grandes soes de espirito humano são arrastados polo brilhantismo das suas concepções.

Darwin tinha a possante organisação intellectual de um homem verdadeiramente estudioso; tinha essa grandiosa dedicação pela sciencia que faz os sabios. Teve de escrever um livro acerca da « Variação dos animaes e das plantas, sob a acção de domesticidade », uma outra, cheia de curiosidades, um espelho d'aquelle espirito profundamente indagador. Darwim tinha para este fim de reunir um cabedal avultadissimo; pois bem, consagrou se á sua obra. Era lhe preciso fazer numerosas observações sobre os pombos; não se contentou com as informações que lhe forneceram homens eminentes e fez-se creador de pombos, entrando tambem para um club, cujo fim era criar esses animaes, sacrificando assim um tempo consideravel.

Como affirma Carl Vogt no prefacio do livro a que acima nos referimos, prefacio d'onde extrahimos alguns traços biographicos de Darwin, o « insigne philosopho sabia meditar a fundo o celebre dito de Napoleão I », « Bastam quatro annos para fazer um cavallo; são precisos, porém, 20 annos para fazer um homem. »

Carlos Darwin nasceu em Sherewsbury, em 1809, e estudou as primeiras lettras na sua terra natal e as sciencias naturaes nas universidades de Edimburgo e de Cambridge, tomando o grão de doutor em 1831.

N'aquelle mesmo anno conseguio emprehender uma grande viagem scientifica, como addido naturalista á expedição do capitão Fitz Roy, em companhia do qual visitou o Brasil, o estreito de Magalhães, a costa occidental da America do Sul e as ilhas do Pacifico. Esta viagem durou 5 annos, durante os quaes Darwin vio muito e aprendeu não pouco, trazendo então os germens das theorias que pouco, depois principiou a dar a luz.

Com o concurso de outros sabios naturalistas, Darwin publicou o resumo das observações que fez durante a viagem, primeiro em livro e depois em um diario de investigações sobre a historia natural e a geologia, que era dirigido apenas pelo illustre philosopho.

Continuou imprimindo monographias e estudos especiaes de historia natural, até que em 1859 dotou a sciencia com o seu precioso e conhecido livro « A origem das especies por meio de selecção natural », que se acha traduzido em muitas linguas. São ainda muitos e numerosos os livros de Darwin, mas nenhum attingiu a fama que rodeou sempre o que acabamos de citar.

Emfim, Darwin póde considerar-se como um d'esses grandiosos vultos que se assignalam no decorrer dos seculos; a sua obra foi grandiosa, porque « o darwinismo occupa, sem contestação, um lugar preponderante nas preoccupações intellectuaes da nossa época », como affirma Edouard de Hartmann logo no principio de uma obra notabilissima ha pouco publicada, mas muito digna da leitura dos nossos homens de sciencia, e que tem por titulo « O darwinismo, no que elle tem de verdadeiro e de falso ».

Esta obra surgio da Allemanha, onde Darwin encontrou proselitos insignes como Haekel, e oppositores audazes e illustres como Wigand.

Antiguidades—Regimento dos sangradores, reformado pelo licenciado Duarte Nunes de Leão em 1572.

Nenhuma pessoa poderá usar do officio de sangrador sem ter carta de cirurgião-mór, a qual será registrada na Camara d'esta cidade, e não tendo carta não usará do dito officio, sob pena de dous mil reis da cadeia, a metade para a cidade, e a outra para quem o accusar.

Nenhum sangrador poderá sangrar, sarjar, nem lançar ventosas, sem mandado de medico ou cirurgião, posto que o doente lh'o requeira, sob pena de pagar do tronco dous mil réis, a metade para a cidade, e a outra para quem o accusar.

Nenhum sangrador sangrará se não na veia que lhe mandar o medico ou cirurgião, e fazendo o contrario, do tronco pagará dous mil réis.

Todos os sangradores trarão, pelo menos, duas lancetas estreitas para sangrar no verão e no estio, duas largas para sangrar no outono e no inverno, e assim terá um espinho de lanceta, e não tendo essas peças, pagará mil réis, a metade para a cidade e a outra para quem o accusar.

O sangrador trará sarjador, ou lanceta sem ponta, e não sarrafará, nem carjará com lanceta, sob pena de quinhentos réis, a metade para a cidade, e a outra para quem o accusar.

Todo o sangrador trará comsigo pós restrictivos para estancar qualquer refluxo de sangue que acontecer das sangraduras, sob a mesma pena.

Todo o sangrador terá duas ventosas muito pequenas para o pescoço, e duas meãns, e duas grandes, e uma muito grande composta para barriga, sob a mesma pena.

E nenhum sangrador consentirá em sua casa obreiro algum sangrar, se não for aprendiz de dous annos para cima, o qual dos dous annos para cima, poderá sangrar seis mezes antes que haja carta para ter pratica de sangrador, e mais não, sob pena de pagar o mestre que em casa o tiver, dous mil réis, e o tal criado pagará a pena dos que usam do officio sem terem carta.

Lei curiosa—E' da *Colonia Hespanhola*, folha de Montevidéo a seguinte noticia:

« A assembléa do Estado columbiano de Cundinamarca acaba de sanccionar uma lei curiosa. Como tem sido impossivel prohibir o jogo, a assembléa resolveu permittil-o com a condição de á entrada das casas de jogo se collocar uma taboleta com o distico: *Casa suspeita de vicios e deshonra*. Esta taboleta deve ser illuminada por meio de gaz ou de petroleo, durante a noite. O dono da casa é obrigado a fazer uma matricula dos jogadores que a ella concorram, devendo a lista dos matriculados ser publicada na folha official do Estado. O proprietario do estabelecimento deve pagar mensalmente a um policia, nomeado pela autoridade, afim de manter a ordem e fazer cumprir as disposições da lei. »

Leilões—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no armazem do Annes defronte d'Alfandega, de 150 caixas com Maizena.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, no largo da matriz de Santo Antonio, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pele agente Martins, ás 11 horas na rua do Imperador n. 16, de metade de um predio.

Pelo agente Pestana, as 11 horas, no largo da Alfandega, de café e cebolas.

Missas funebres— Serão celebradas:

— *Amanhã*: as 7 horas, na capella do Cemiterio Publico, pela alma de D. Clara da Cruz Miranda.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria do Ypiranga.

Loteria da provincia — Hoje, 25 do corrente, será extrahida a loteria 225.ª, em beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 24, as carnes de 35 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,761 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 720 até 400 réis. Entraram tambem 13 cargas de farinha e 7 com fructas.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 23 do corrente:

Entraram 15, tiveram alta 10, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 576 enfermos.

Existem 579, sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 314, do sexo feminino 199; estrangeiros 33, estrangeiras 11; escravos 7, escravas 2.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 23 de maio:

Francisco Solano Pereira Ramos, branco, Pernambuco, 56 annos, casado, Santo Antonio; febre typhoide.

Manoel, branco, Pernambuco, 6 dias, S. José; convulsões.

Domingos Campos Soares, branco, Portugal, 41 annos, solteiro, Hospital Portuguez: tuberculos pulmonares.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista; tetano dos recemnascidos.

Ignacia Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 90 annos, solteira, Hospital Pedro II; diarrhéa.

Boaventura José Coelho, branco, Portugal, 44 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

Anna Rita do Desterro, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, Recife; gastro enterite.

Marcolino Ernesto de Oliveira, branco, Pernambuco, 38 annos, solteiro, Boa-Vista; febre typhoide.

João Francisco Soares, branco, Pernambuco, 66 annos, viuvo, Boa-Vista.

Francisco, branco, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; dentição.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 mez, Recife; espasmo.

Carolino, branco, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; anazarca.

Manoel de Souza, branco, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Santo Antonio; insufficiencia mitral.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde póde ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhos. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamunto, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de Menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Generos de estiva

Henry Sulzer, estabelecido á rua da Cruz n. 35, tem sempre para vender: vinhos finos de Bordeaux, vinhos de Bourgogne, Marsala, Rheno, Champagne, Cognacs, Wermouth, Absyntho, liceres, aguas mineraes, conservas de todas as qualidades e azeite doce superior.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Memorial de Bartholo

II

Você perdoe,
Papel nefando,
Que eu vou cortando,
E ainda fica papel em que se assoe

PARODIA.

Nas cousas mais sérias apparecem algumas vezes situações comicas. Uma destas é estarem dous adversarios igualmente empenhados em demonstrar *o mesmo facto*.

Minutando o aggravo, que interpoz minha constituinte, procurei tornar bem saliente, que ella não tinha sido *condemnada* pelos Accordãos, que mantiveram o acto conciliatorio. No artigo publicado sob a epigraphe—*As confissões de Bartholo*—escrevi o seguinte:

« Se minha constituinte não foi citada, nem ouvida, nem convencida, nem intimada das decisões, que mantiveram o acto conciliatorio;

« Se minha constituinte não tomou parte na conciliação, nem para ella foi citada;

« Se Bartholo não lhe propoz a necessaria e promettida acção de *perfilhação* e *nullidade de testamento*;

« Se não póde prejudicar a um dos herdeiros (como é de Direito expresso) a confissão feita pelos outros (*ainda quando não seja uma confissão comprada por duzentos e tantos contos de réis*);

« Se a *causa* do litigio foi o excesso de execução;

« Se o *objecto* do litigio foi o pagamento do imposto;

« Se as *partes* no litigio foram Bartholo e a Fazenda Provincial;

« Onde, quando e em que termos foi *condemnada* minha constituinte? »

Vejamos agora o que diz Bartholo em seu Memorial:

« ... nem eram admissiveis (os embargos) por parte da aggravante, *que nunca foi parte no processo*, e que foi delle excluida por sentença que passou em julgado, e nem se comprehende que tendo taes embargos por fim nullificar o julgado, possam ser apresentados por quem *não é parte no processo, e nem por qualquer fórma interveio em ditos julgados*, sendo certo que taes embargos somente podem ser admissiveis **ao condemnado**, e na execução, depois de seguro o juizo, e nunca em processo administrativo. »

D. Joaquina Rosa *não está condemnada*. E' o caso de Boileau:

Voilà ce que l'on dit, et que dis je autre chose?

Os Srs. Juizes não pódem pôr em duvida um facto, que ambas as partes affirmam e com igual empenho: D. Joaquina Rosa *não foi condemnada*, nem *interveio* nos julgados.

Mas attenda-me agora qualquer homem honesto e de bom senso:

Se Ticio foi *condemnado*, e *soberanamente condemnado* como devedor, não póde mais vir a Juizo contestar o seu debito;

Se Mevio foi *condemnado*, e *soberanamente condimnado* a restituir um predio, já não póde vir a Juizo allegar o seu dominio;

Se um herdeiro legitimo foi *condemnado* e *soberanamente condemnado* em acção de *perfilhação e nullidade de testamento*, proposta por quem se diz filho natural successivel, esse herdeiro legitimo já não póde vir a Juizo pedir o seu qunhão hereditario;

Mas seria extravagancia, immoralidade, escandalo, dizer se a Ticio, *que não foi condemnado*: não tendes *vista* para contestar o debito, não vos podeis oppor ao pagamento.

Seria extravagancia, immoralidade, escandalo, dizer-se a Mevio, *que não foi condemnado*: não tendes *vista* para defender o vosso dominio, não vos podeis oppor á pretendida restituição.

Seria extravagancia, immoralidade, escandalo, dizer-se ao herdeiro legitimo, *que não foi condemnado*: não tendes *vista* para defender a vossa legitima, não vos podeis oppor a que outrem della se apodere, *tudo está perdido para vós*.

Não estou commettendo uma inconveniencia; pois o honrado juiz da provedoria entende que minha constituinte está *condemnada* e *soberanamente condemnada*. Negar se *vista* a um individuo, porque *outros que não elle*, estão condemnados, seria uma parvoice.

Minha constituinte *não foi condemnada*, fica isto assentado *de pedra e cal*. Não é preciso que os dous contendores continuem a bradar a mesma causa; seria uma scena de fazer inveja ao *Lutrin*, a *Les Plaideurs* e ao *Hyssope*.

Mas eu accrescento: tambem não foram condemnados os quatro herdeiros, que se conciliaram com Bartholo (depois de lhe terem vendido as suas legitimas). Com elles não houve *litigio*; quem *litigou* com Bartholo foi unicamente a Fazenda Provincial, exigindo delle o pagamento de um imposto, *apezar da conciliação*. Somente a Fazenda Provincial é que foi *vencida*.

Agora invoco de novo a preciosa attenção dos homens honestos e de bom senso:

Se os dous Accordãos foram unicamente proferidos contra a Fazenda Provincial, e não contra minha constituinte (que não *interveio* nelles, segundo a expressão de Bartholo), como é que minha constituinte deixa de receber a sua legitima—*em virtude dos mesmos Accordãos?* Como é que o Dr. juiz de direito da provedoria diz a D. Joaquina Rosa: *é em obdiencia aos Accordãos, dos quaes se não concede revista*, que não vos entrego a vossa legitima, e até não consinto que *falleis*, nem que *vejais* o inventario?!!!

Attendam os Srs. juizes: Bartholo rejeita como cousa *imprestavel*, o fundamento *unico* do despacho aggravado. Para elle, esse fundamento não vale *dous caracóes*. Que importa, na verdade, não ter sido provido o recurso interposto pela Fazenda Provincial, se os Accordãos não condemnaram a herdeira legitima a ser excluida da herança?

Mas Bartholo teve necessidade de *inventar* um outro fundamento: ter sido a herdeira legitima excluida *do processo* (isto é, dos autos de inventario) *por uma outra decisão, que passou em julgado*.

No artigo seguinte me occuparei deste ponto, e depois me occuparei de outros. E' costume dizer se, que *emquanto o pão vai e vem folgam as costas*; com Bartholo é o contrario, emquanto vai sendo addiado o julgamento, *vão lhe doendo as costas*.

Tenha paciencia; que já não é pouco o haver segurado, por meio de compras, e *consequente conciliação*, quatro quintos da herança. Se quer obter a outra quinta parte, *sem compra nem conciliação*, e sem propor a necessaria e promettida acção de *perfilhação* e *nullidade do testamento*, é que não leva em conta a consciencia dos juizes

Recife, 24 de maio 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonceca.

Ao publico

Os contratantes da encorporação da companhia de Carnes Verdes previnem ao publico, que acham-se impossibilitados de começar o fornecimento de carnes verdes a este municipio no 1º de junho proximo, por não ter a Camara Municipal se dignado deliberar ainda sobre o requerimento, que fizeram, pedindo para que fosse taxado o preço da carne.

Offereceram os contratantes como base para estabelecer-se a taxação de 480 e 400 réis, os preços sendo que esses preços ainda podem ser reduzidos conforme o accordo que fizessem com a Camara.

Apezar de se acharem os contratantes devidamente preparados para começarem o abastecimento, não podem fazel-o emquanto a Camara não marcar sessão para deliberar sobre o que requereram de accordo com o contrato.

Fique a cada um a responsabilidade que lhe toca.

Os contratantes.

Resposta a Marco Aurelio.

Pensaes, sem duvida, meu charo, que vos dirigis á cegos e surdos; pois que affirmaes cousas, que avidentemente são falsas.

Fallaes na disciplina dos partidos, necessaria ao triumpho da causa publica, e empregaes todos os vossos recursos para recommendardes a votação cerrada na chapa liberal.

Mas a quem fallaes vós, meu charo *Marco Aurelio!*

Ao eleitorado da capital?

Perdestes o vosso latim, pregaes em pleno deserto

Nós todos sabemos o que significa este *ardente* amor a disciplina dos partidos. Conhecemos a *legitimidade* dos directorios, e vemos e ouvimos o que se vai passando.

Dizeis, que o partido liberal está unido, e vemol-o em duas fracções, assentado em arraiaes distinctos, e cada vez mais separados.

Dizeis, que ha harmonia no partido, no entanto que a guerra entre seus chefes existe latente, pelo temor ou receio mutuo, que se tributam.

A união do partido liberal é uma indecente farça, para inglez ver, filha da cobardia e da falta de lealdade, com vistas ao vil interesse, e que só poderá illudir a simplicidade e boa fé dos eleitores de... fóra.

Entretanto vos dirigis á nós, os eleitores da capital!!

Outro officio, *mio charo*.

Não escarneçaes do bom senso do eleitorado; não lhe façaes a injustiça de reputal-o tôlo, ignorante e inconsciente.

Para encarecerdes a necessidade do partido liberal cerrar fileiras, trazeis o espectaculo da arregimentação do partido contrario, estampaes a sua chapa no vosso artignete.

Mas a *Proh vim veritatis*.

Ahi pozestes o nome do candidato Lacerda.

O illustre Dr. Lacerda é da chapa do partido conservador, meu celebre Romano?

O Sr. de Muribeca é o directorio conservador?

Ora, *Cesar*, isto é forte!

O eleitorado está mais adiantado do que o supondes; além de que, elle sabe por acima de disciplina, coherencia, arregimentação e *tutti quanti* por ahi anda manejado á guisa de meio de convicção, a causa santa da provincia e da patria.

Perdestes, pois, a encommendação.

Ainda que não tivesseis pela força da propria verdade vos posto em contradicção, nada tereis conseguido.

Recolhei-vos, portanto, Cesar Romano, ao vosso tumulo, e não vos levanteis d'ahi para tratardes a actualidade, como aos povos do vosso tempo.

Muitos eleitores.

Estrada de ferro do Norte

TIMBAUBA

Felizmente está salva a estrada de ferro do norte desta provincia, salva Goyanna, tambem Itambé e Timbaúba, de grandes males provenientes de um irreparavel erro.

Mais uma vez o interesse publico prevaleceu e muito confiamos em que o Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso dará a mais justa e acertada decisão final na questão da estrada de ferro de Timbaúba.

O conflicto levantado perante o ministro da agricultura, pela companhia da estrada de ferro do Limoeiro, para lhe ser dado o ramal de Nazareth á Timbaúba, foi resolvido pelo Av. de 13 de maio ultimo, dirigido ao Sr. conselheiro presidente da provincia, que declarou ser a questão provincial, e por conseguinte devia ser decidida de accordo com os contratos e leis provinciaes; e em additamento, por aviso de 15 do mesmo mez, foi recommendado que só se fizessse concessão para Nazareth se houvesse em vigor alguma lei que autorisasse.

Ha em vigor alguma lei que autorise a estrada de ferro de Nazareth á Timbauba, assim como existe algum contrato para tal construcção?

Não, como passamos a provar.

ILEGÍVEL

A lei provincial n. 1,067 de 13 de junho de 1872, autorisou ao presidente da provincia a contratar com o coronel Luiz de Albuquerque Maranhão ou com quem melhores vantagens offerecesse, a construcção de uma estrada de ferro entre Nazareth e Timbaùba: esta lei não foi cumprida e nem effectuou-se contrato algum.

Immediatamente conheceu-se o quanto tinha sido desacertada aquella autorisação, e no anno seguinte, 1873, a lei n. 1,115 de 17 de junho no art. 31, decidio que a estrada de ferro de Timbaùba tivesse Goyanna como ponto de partida.

O coronel Maranhão, reclamou contra a segunda lei, alegou que a primeira não tinha sido revogada e que era de mais vantagem fazer a estrada partir de Nazareth, e então o presidente da provincia resolveu, por portaria de 26 de setembro de 1873 (vid o *Diario de Pernambuco* de n. 38 de 17 de fevereiro de 1874) na parte official, que fossem remettidos os papeis a Assembléa Provincial porque esta, tendo em vista os documentos e razões apresentadas, resolvesse qual das duas directrizes devia ser preferivel, qual das duas leis em vigor.

A lei provincial n. 1,234 de 26 de abril de 1876, promulgada depois daquella portaria, mandou vigorar a lei n. 1,115 de 17 de junho de 1873, no art. 31. na parte que autorisava a estrada de ferro de Goyanna á Timbaùba.

Não póde haver contestação de que a lei unica que vigorava é a que autorisa a estrada de ferro de Goyanna á Timbaùba, tendo caducado a que primitivamente havia dado a autorisação a favor de Nazareth.

Embora o segundo aviso, de 15, tivesse restringido a questão ao caso de haver autorisado por lei em vigor, vejamos se o contrato que tem a Great Western lhe permitte suppor ter-lhe sido feita qualquer concessão para Timbaùba.

O contrato da Greath foi feito especialmente para a construcção da linha principal até Limoeiro e ramal até Nazareth accrescentando nos arts. 74 a 84 a concessão do prolongamento de Limoeiro ao Brejo e ramal de Limoeiro a Bom Jardim: são as unicas concessões feitas.

Allega, porém, a seu favor a Great Western o art. 39 do seu contrato, no entretanto que o mencionado artigo apenas contém uma preferencia para os prolongamentos e ramaes que não se entronquem, *não havendo proposta mais vantajosa*.

Não havendo como não ha, lei em vigor que autorise o ramal de Timbaùba, claro está que não se póde effectuar contrato com a Great Western.

A Great Western, não cogitou do ramal de Timbaùba quando realisou o seu contrato, não só porque nelle não foi incluido, como porque então vigorava como vigora ainda a lei n. 1,876 que autorisava a estrada para Goyanna.

E' tão certo que não existe nenhuma lei em vigor a favor do ramal de Nazareth e Timbaùba, como nenhuma disposição existe no contrato da Great Westean concedendo-lhe aquelle ramal, que no anno proximo passado a referida companhia pedio a Assembléa Provincial que revogasse as leis a favor de Goyanna, autorisasse o ramal de Nazareth á Timbaùba, e lhe concedesse, como póde ser verificado a pagina 254 dos Annaes da Assembléa Provincial, sessão de 26 de abril de 1881: não póde haver prova mais evidente, é a confissão da interessada.

Temos, pois, toda razão no regosijo de que esta nos possuidos, e nenhuma duvida póde mais haver de que, justiça plena foi feita a região do norte desta provincia.

Na luta do interesse de uma companhia com o interesse dos habitantes de uma extensa região, sahio triumphante o interesse geral, como provam as representações publicadas nos dous ultimos dias.

Tranquillos descançamos na justiça do Sr. conselheiro José Liberato.

Veritas.

—

Ao Illm. Sr. Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca

O Sr. Dr. Oliveira Fonseca, decididamente, no aggravo que interpoz, por parte de Joaquina Rosa de Jesus, não pretende outra cousa mais do que amaranhar tudo para levar a incerteza e a duvida á aquillo que é evidente e clarissimo.

A não ser assim, o Sr. Dr. Oliveira Fonseca, na discussão que comsigo proprio tem mantido na imprensa, a respeito do sobredito aggravo, não teria repetido, sempre com deploraveis erros factos e razões que já foram apreciados e julgados pelos Tribunaes do paiz, ou devam ainda ser discutidos, se for dado provimento ao seu aggravo.

Aqui veem semelhantes repetições, quando o julgamento daquelle recurso independe completamente dos factos, verdadeiros uns e inexactos outros, allegados por S. S. Não seria melhor simplificar a questão, afim de ser bem comprehendida e melhor julgada pelos juizes?

Eu penso, Sr. Doutor, que, nesta questão que V. S. faria um grande serviço á causa da justiça, se, dando tregoas á escusada repetição de factos, procurasse concentrar á attenção dos julgadores, sobre as seguintes questões:

I

Pode, sem violação de lei ser admittido a oppor embargos infringentes do julgado, quem não foi parte na causa, por ter sido della excluido por sentença passada em julgado, nem tão pouco é executado?

II

Quando fosse possivel essa admissão estaria nas legitimas attribuições dos nossos juizes ou tribunaes aceitar, como habilitação de um estrangeiro, um julgamento proferido em outro paiz, mesmo sem haver passado em julgado, contra o preceito terminante do art. 1º § 3º do decreto n. 6,982 de 27 de julho de 1878?

III

Quando mesmo esse julgamento se tornassa irrevogavel para o paiz onde foi proferido, tornando-se assim susceptivel de execução entre nós, poderia a justiça brasileira admittil-o e dar-lhe execução, sem que fossem respeitadas as exigencias creadas pelo supraditado decreto, no intuito, não só de facilitar as relações de povo á povo, porem tambem de salvaguardar actos que possam entender com a soberania nacional?

IV

Ainda quando o referido julgamento houvesse passado em julgado no paiz em que foi proferido, seria permittido ter-lhe respeito e dar-lhe execução em vista da disposição do art. 22 do predito decreto, explicado pelo aviso de 24 de outubro de 1879, sendo certo que entre o Brazil e Portugal não existe reciprocidade para a execução das sentenças?

Sr. Doutor, na minha completa ignorancia de direito não me atrevo a discutir com V. S.: mas como me seja possivel, por excepção, ler uma ou outra disposição legislativa, penso que a solução do seu aggravo não está pendente de discussões acrimoniosas, sendo bastante para se fazer justiça o estudo consciencioso das questões que ficam expostas.

Eu poderia dizer que Joaquina Rosa de Jesus não pode ter procurador em Pernambuco para tratar de seu pretenso direito á herança de meu sogro pela simples e concludente razão de já ter ella vendido por diminuto preço esse direito a outra pessoa, ha mais talvez de dous annos, mas como a discussão desse facto ha de ter seu lugar e tempo proprios, deixarei-a de lado.

Entretanto, se V. S. vê que a sua constituinte ainda acha-se de garganta apertada, como tem aventurado nos seus escriptos, e procura dar consistencia a essa asseveração, julgo-me obrigado á dizer-lhe que a ser verdadeira e sincera a sua lamentação, como creio, a mão que suffoca *a garganta dessa pobre estrangeira* não é certamente a minha.

Recife, 24 de maio de 1882.

Manoel Ferreira Bartholo.

—

Ao meu amigo e duas vezes compadre o Sr. Francisco Augdsto Xavier da Maia, pelo fallecimento do seu innocente filho José

No dia 19 do corrente mez, falleceu de cholerina o innocente José Augusto Xavier da Maia, com 10 annos de idade, deixando seu extremoso pai, e sua carinhosa mãi na mais acerba dôr, por ser elle dos filhos o mais intelligente, humilde e amigo de seus pais, que nelle tinham grande esperança, por nelle verem uma intelligencia precoce, que muito promettia.

Em sete dias, que esteve no leito de dôr, foram seus pais incansaveis, empregando todos os meios imaginaveis, para o arrancarem das garras da morte.

Não lhe faltaram as cuidados de um habil medico, que foi o Sr. Dr. Chacon, e de todos os visinhos, que a perfia e espontaneamente se prestaram, para ajudarem a seus consternados pais, até render o ultimo suspiro!

Alguns dos visinhos abandonaram até os seusnegocios, nos ultimos dias, só para se alternarem como enfermeiros do doentinho, apesar de tenaz escusa de seus pais, só pela affeição, pelo amor, que lhe tributavam, de que era merecedor pelos seus dotes pessoaes; Tudo foi, porém, baldado... e

Qual planta rasteirinha,
Sem nenhum vigor em si,
Ao fatal sopro da morte,
Pendeu... morreu... eu vi!...

Sim, morreo; mas morreo apenas para este mundo de enganos, de soffrimentos e de dôres, pera ir viver em um outro mundo, aos pés do Todo Poderoso, aonde é o seu lugar, como disse Jesus de Nazareth aos apostolos e discipulos, quando queriam affastar os meninos do seu caminho: « deixai a mim virem os meninos, por que delles é o reino dos céos. »

Caro amigo, crente, como é, nos dogmas da nossa santa religião, console se com a lembrança de que seu innocente filho se antecipou em ir rogar a Deus por seus queridos pais.

Recife, 21 de maio de 1882.

A. F. Ramos

—

Ao publico

Especialmente ao Dr. juiz de capellas

CONFRARIA DO SENHOR BOM JESUS DA VIA-SACRA DA IGREJA DA SANTA CRUZ

Certidão

Luiz da Veiga Pessoa, escrivão vitalicio de primeiro officio da provedoria de residuos e capellas, nesta cidade do Recife e seu termo capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc. etc.

Certifico, em vista dos autos de arrematação dos predios, das casas da Ponte Velha (rua) n. 133, e rua do Visconde de Goyanna n. 79, pertencentes ao patrimonio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da igreja da Santa Cruz, delles consta que ditas foram arrematadas, em data de 29 de setembro de 1880, sendo o arrematante José da Assumpção Oliveira, a primeira por 1:505$000, e a segunda por 2:005$000; não constando deste cartorio ter aquella confraria prestado contas do producto da alludida arrematação e nem apresentado as apolices que deviam ter comprado com o mesmo producto liquido dessa venda conforme requereu; o referido é verdade e aos mesmos autos me reporto. Recife, 23 de maio de 1882.—Fiz escrever subscrevo e assigno, o escrivão *Luiz da Veiga Pessoa*.

—

Circular

Abaixo publicamos a circular, que o nosso illustre chefe o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, com a adhesão dos deputados geraes, senadores do mesmo credo por esta provincia e membros prestimosos do nosso partido, dirige ao eleitorado conservador, apresentando-lhe os tres nomes, que devem receber os seus suffragios na eleição do dia 5 de junho proximo vindouro.

Tratando-se de preencher a vaga deixada no senado pelo Barão de Pirapama, nosso digno representante nessa camara, a circular nos diz, que houve todo cuidado em acertar na escolha dos nomes, que devem compor a lista triplice.

Eis a circular:

« *Illm. Sr.*—Apresentamos a V. S. a lista triplice que, segundo o nosso parecer, convem ser apoiada pelo partido conservador na proxima eleição de 5 de junho para preencimento da vaga que no senado deixou o benemerito Barão de Pirapama.

Compõe-se a lista dos Srs.: deputado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, e ex deputados desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e tenente coronel Francisco Raphael de Mello Rego.

Qualquer dos tres é bem conhecido ordau vincia e recommenda-se por antigos e constantes serviços e por notoria aptidão que não precisamos especificar nem encarecer: pois que a consciencia de nossos comprovincianos, correligionarios e amigos está sufficientemente esclarecida a este respeito.

E temos a satisfação de acreditar que tanto pela necessidade de accordo e cohesão do partido, quanto pelo dever de darmos ao illustre finado um successor que represente as mesmas idéas e sentimentos, não haverá discrepancia de votos, contando muito para o bom resultado com a influencia de V. S. e com sua dedicação á nossa causa.

Somos com a maior estima e muita consideração.

De V. S.

Amigos, attentos e obrigados criados.

João Alfredo Correia d'Oliveira.
Francisco do Rego Barros Barretto.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Antonio Gonçalves Ferreira.
José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
Manoel do Nascimento Machado Portella.
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
Henrique Pereira de Lucena.
Francisco d'Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Joaquim Gonçalves Lima.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel da Trindade Peretti.
Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Barão de Araçagy.
Dr. Belarmino Correia d'Oliveira.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Antonio Francisco Correia d'Araujo.
Dr. Democrito Cavalcante.

—

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51. ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

COMMERCIO

Praça do Recife, 24 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Rectificação

Cambio sobre Pará 15 d/v. 1/2 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. 1 1/4 0/0 de desconto.
Dito sobre dito, 90 d/v. 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Lisboa, á vista, 146 0/0 de premio, do banco.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$000, hontem.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Consta por aviso terem se transferido por venda de 5 acções da companhia do Beberibe, valor de 50$000 por 87$000 cada uma.

—

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

ALFANDEGA—De 1 a 23	639:884$061
« De 24	37:444$437
	677:328$498
RECEBEDORIA GERAL—De 1 a 23	45:258$581
« « De 24	2:502$594
	47:761$175
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 23	124:384$798
« « De 24	5:536$641
	129:921$439
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 23	6.877$819
« « De 24	77$575
	6:955$394

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho hespanhol *José Maria*, entrado de Montevidéo em 23 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 217,951 kilos a ordem.

Lugar inglez *Viola*, entrado de Terra Nova em 24 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Bachalhão 2,968 barricas e 451|2 ditas aos consignatarios.

—

Vapor francez *Comte d'Eu*, entrado de Halifax e Maranhão na mesma data e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga de Halifax

Breu 180 barris a Pereira Carneiro & C.

Conservas 3 caixas a Saunders Brothers & C,

Lagostas 60 caixas aos mesmos.

Mercadorias diversas 2 caixas a W. J. Hoynes, 1 aos consignatarios.

Papel 5 fardos aos mesmos.

Carga do Maranhão

Farinha de mandioca 1,626 saccos á ordem.

Gomma de mandioca 40 encapados á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 23 de maio de 1882

Para o exterior

Não houve exportação.

Para o interior

— No brigue nacional *Marinho 12º*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 376 barricas com 39,775 kilos de assucar branco; Bellarmino Correia 10 barris com 900 litros de mel.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 100 barricas com 10,877 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Godolerus*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. M. Dias 450 barricas com 27,731 kilos de assucar branco e 300 ditas com 22,229 ditos de dito mascavado.

— No brigue hespanhol *Alexandre*, carregaram:

Para Paranaguá, B. Oliveira & C. 2,000 cocos (fructa).

— No patacho portuguez *Fortuna*, carregaram:

Para o Pará, A. Alves Guimarães 575 barricas com 23,530 kilos de assucar branco; Bellarmino B. L. Wanderley 300 ditas com 21,049 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregaram:

Para o Pará, J. F. Martins & C. 400 barricas com 30,742 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. B. Lins Wanderley 400 saccas com 27,392 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou:

Para Maceió, F. L. Vieira 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *F. de Maria*, carregaram:

Para Mamanguape, Amorim Irmãos & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Apresentação*, carregou:

Para Porto Calvo, J. V. Alves Matheus 20 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Miriú, E. da Cunha Beltrão & Irmão 5 barricas com 318 kilos de assucar branco.

—

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Terra Nova—36 dias, lúgar inglez *Viola*, de 181 toneladas, equipagem 8, capitão James Jallaff, carga bacalhão; consignado a Saunders Brothers & C.

Halifax por escalas—25 dias, vapor francez *Conde d'Eu*, de 1,060 toneladas, equipagem 36, commandante A. Laperdrix, carga varios generos; consignado a Frederico A. de Oliveira & C.

Navio sahido no mesmo dia

Aracajú—Escuna allemã *Concordia*, de 104 toneladas, equipagem 6, capitão Nis Clorler, com lastro.

—

VAPORES ESPERADOS

Elbe	da Europa	hoje
Longhirst	do sul	amanhã
Pernambuco	do norte	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29
Belgrano	da Europa	a 4 de junho
Niger	da Europa	a 4
Bahia	do norte	a 5
Ceará	do sul	a 7
Mondego	do sul	a 8
Ponca	de Baltimore	a 9
Neva	da Europa	a 9
Minho	do sul	a 14
Pará	do sul	a 17
Congo	do sul	a 20

COLLEGIO AMERICANO

INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO

24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo árecebido alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O numero dos alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam se as seguintes:

Servem-se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café todos os dias, além de comidas de outras qnalidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados-Unidos.

Os methodos do ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão resultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados compendios inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando-se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda antes de deixal-as.

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina-se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem a preguiça, nem outros máos costumes.

O **Collegio** é fora da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

Eleição senatorial

O abaixo assignado, para evitar duvidas e manejos insidiosos e desleaes que soem apparecer em epochas eleitoraes, declara ao illustre corpo eleitoral da provincia que é candidato na eleição senatorial, a que se vae proceder; e pede aos seus comprovincianos e amigos, que tantas vezes lhe tem dispensado o seu benevolo apoio, honrem-no, ainda d'esta vez com os seus generosos suffragios; visto como diz-lhe a consciencia que em nada ha desmerecido.

Recife, 15 de maio de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

—

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.

Consultorio:—Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino, Rua do Barão da Victoria.

LYMPHA VACCINICA INGLEZA

VENDE SE NA

Pharmacia homeopathica

DO

Dr. Sabino

43—*Rua do Barão da Victoria*—43

PHARMACIA

ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

Dr. Sabino

Verdadeira homeopathia

RES NON VERBA

(Os factos são tudo)

43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43

PERNAMBUCO

FRANCFORT S/MEIN

PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury EC.

TRANSPARENT

CRYSTAL SOAP

SABÃO

transparente cristalino

Wm. RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.

Especialidade.

Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.

Superiores qualidades.

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha do Progresso Vienna 1873.

EDITAES

Edital n. 22

De ordem do Illm. S. Dr inspector, faço publico que no dia 25 deste mez ira á praça, perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 5 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, em Olinda no valor de 10:399$420, conforme o orçamento que se acha nesta Secretaria á apreciação dos pretendentes e as clausulas especiaes abaixo transcriptas, servindo de base o abate de 4 % offerecido por José Mathias da Fonseca.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque Mello.

Clausas especiaes

1ª A ponte sobre o Rio Doce, em Olinda, será executada de conformidade com o plano do orçamento approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia no valor de 10:399$420.

2ª No praso de 15 dias á contar da communicação á repartição das Obras Publicas do resultado da arrematação á mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copia authentica das differentes peças do projecto tanto desenhadas como escriptas.

3ª O arrematante dará começo aos trabalhos no praso de dous mezes e os concluirá no de um anno, sendo este ultimo praso contado da data do termo de contrato.

4ª Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações, á proporção do serviço executado.

5ª O praso de responsabilidade será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este praso o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que appareça.

6ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 9 de maio de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.

O secretario,
Affonso D'Albuquerque Mello.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Não podendo ter sido a praça de venda dos predios abaixo declarados, no dia 19 do corrente mez, como se tinha annunciado, de novo se declara que no dia 26 deste mez irá á praça para serem vendidos pelas 11 horas da manhã depois da audiencia e perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, os bens seguintes:

Uma olaria situada no largo dos Coelhos denominada—Sebastopol—sobre pilar de tijolo e cal, coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes, sendo o terreno foreiro, avaliada por 3:000$000, pertencente a Antonio Carneiro da Cunha.

Uma parte do sobrado n. 2, de 3 andares, sito á rua de Mariz e Barros, cujo é do valor de 2:173$668, avaliada a mesma por 1:086$334 por ter sido avaliado todo o predio em 14:000$000 pertencente a mesma parte a Frederico Chaves Junior.

Uma casa terrea sita á rua do Conde da Boa Vista n. 112, de tijolo e cal, com um pequeno sitio murado e com fructeiras, avaliada por 1:500$000, pertencente a Miguel Ferreira Pinto, cujos bens vão serem vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 20 de maio de 1882.

O solicitador.
Francelino Chacon.

Edital n. 33

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 27 do corrente mez será arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AL e contramarca C. parte de caixa n. 101, contendo 10 kilos de rotulos impressos de mais de uma côr para garrafas, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, abandonada por C. Avanter Lindem, no valor official de 133$330.

Marca X, parte da caixa n. 1,710, contendo 24 kilos de contas e facturas impressas em mais de uma côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, abandonada por Luiz Antonio Siqueira, no valor de 153$333.

Armazem n. 3

Marca BB e contramarca P, 1 caixa sem numero, contendo 11 kilos de quadros de zinco rotulos de cerveja, vinda de Liverpool no navio inglez *Sing-Pai* á ordem, no valor official de 183$33.

Armazem n. 5

Marca triangulo, PV no centro, 1 caixa n 2,427, contendo 240 duzias de tesouras para costuras, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonada por Parente Vianna & C., no valor official de 730$000.

Armazem n. 6

Marca JB, 1 caixa n. 707, contendo 56 kilos de rotulos impressos em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger* abandonada por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 373$296.

Armazem n. 7

Marca GRC, 1 grade ns. 553 á 563, contendo 120 kilos de chá da India, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, á ordem, no valor de 320$000.

Marca ARS&C, 3 caixas n. 58/60, contendo 860 kilos de buchas de ferro fundido para rodas, vindas do Porto no navio portuguez *Formosa*, abandonadas por Antonio Rodrigues de Souza & C. no valor official de 892$.

Marca ARS, 1 caixa contendo buchas de ferro fundido para rodas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, abandonada por Antonio Rodrigues de Souza & C., no valor official de 178$000.

Letreiro Camões, 1 fardo n. 440, contendo 172 kilos de papel pintado e 84 ditos de papel dourado, ambos para forrar salas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonado por Antonio Elisario da Silva Camões, no valor official de 794$666.

Armazem de bagagem

Marca diamante, 43 no centro, 1 pacote contendo 800 grammas de rotulos impressos em mais de uma côr, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, á ordem, no valor official de 10$666.

Alfandega de Pernambuco, 24 de maio de 1882.—O inspector,

Dr. Gustavo Adolpho de Sá.

— EDITAL n. 23. — Da ordem do inspector geral, se convida D. Joanna Olympia de Oliveira Paz a comparecer nesta secretaria, afim de receber seu titulo de professora interina do povoado Santo Amaro de Serinhaem.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 13 de maio de 1882 —O secretario,

Pergentino Saraiva de A. Galvão,

DECLARAÇÕES

Indemnisadora

A direcção desta companhia procede a venda de 10 acções ns. 236 á 240 e 911 á 915, vagas pelo fallecimento de seu proprietario. Os senhores corretores geraes deverão fazer suas propostas até ao meio dia de 27 do corrente. Recife, 19 de maio de 1882.

— Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas, por occasião da confrontação, em despachos do mez de abril proximo passado, avisa-se aos senhores interessados para virem satisfazel as dentro de 8 dias, findos os quaes serão ellas publicadas no Diario Official. 2ª secção do Consulado Provincial, 17 de maio de 1882.—O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

— O solicitador da fazenda provincial declara pelo presente a quem possa interessar, que as arrematações marcadas para o dia 19, foram espaçadas para o dia 26 do corrente. Recife, 22 de maio de 1882.

J. Firmino Correia de Araujo.

Guaguarutama do Rio Grande do Norte

O abaixo assignado avisa ao publico e ao commercio, e a quem interessar possa, que ninguem faça negocio com a propriedade Cruzeiro, na qual está se acabando de montar engenho, e onde tem feito grandes melhoramentos, de conformidade com as clausulas de uma escriptura de hypotheca que tem da mesma propriedade; portanto sabendo que alguem cogita comprar dita propriedade, pelo presente protesta fazer valer o seu direito, de conformidade com a lei e do contrato de arrendamento por nove annos que tem dita propriedade. Quaguarutama, 11 de maio de 1882.

Antonio José de Medeiros.

Matriz de S. José

De ordem do irmão juiz, convido aos irmãos da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, para, no dia 28 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, se reunirem no consistorio da irmandade, em mesa geral, para o fim de se proceder a eleição da mesa regedora que tem de funccionar no exercicio de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José, 22 de maio de 1882.

O secretario interino,
Liberato T. de Miranda Maciel.

Arsenal de Marinha

Propostas de supprimento de carvão de pedra

[Rectificação]

De ordem do Illm. Sr. inspector declaro que o fornecimento será para todo o anno financeiro de 1882 á 1883, isto é, do 1º de julho de 1882 á 30 de junho de 1883.

Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario,

Irmandade

DO

SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista

Eleição da nova mesa

São convidados os senhores irmãos para nó domingo, 28 do corrente, pelas 10 horas da manhã, procederem a eleição da nova mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1882 á 1883.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da Boa Vista, 24 de maio de 1882.

O escrivão interino,
João Landelino Dornellas Camara.

Consulado Provincial

Avisa-se aos Srs. interessados para virem satisfazer as differenças constantes da relação infra, que pertencem ao mez de agosto do anno passado, dentro de 8 dias, findos os quaes serão remettidas ás respectivas contas para juizo.

Almeida Duarte & C.	87$568
Os mesmos	189$849
Os mesmos	338$575
Alfredo & C.	87$261
Alberto Oliveira & C.	47$786
Os mesmos	12$978
Os mesmos	$687
Os mesmos	207$618
Agostinho Santos & C.	41$520
Os mesmos	131$707
Os mesmos	145$654
Alberto Silva	30$591
O mesmo	62$467
O mesmo	159$907
O mesmo	2$517
O mesmo	5$098
O mesmo	$509
Alexandre de Faria Godinho	1$019
Alexandre de Faria Godinho	1$019
Alexandre Loberty	$208
Carvalho & C.	31$518
Os mesmos	$764
Os mesmos	$924
Os mesmos	4$132
Carlos Bet encourt	$141
Conferente Antonio Pereira Bastos	$154
Conferente Brederodes	$237
Conferente Silva Pereira	$424
Commandante de vapor *Glenlogan*	7$490
Cunha Irmãos & C.	3$344
Domingos Cruz & C.	2$854
Os mesmos	$458
Os mesmos	31$472
Faria Sobrinho & C.	10$949
Os mesmos	15$264
Francisco Guedes de Araujo	4$088
Francisco Lauria	2$039
Francisco Soares Quintas	11$742
Francisco da Costa Maia	1$236
Ferreira Rocha & C.	110$961
Os mesmos	99$930
Os mesmos	2$039
Gomes de Mattos Irmãos	1$189
João Belm	$230
John Lauret	50$676
João de Souza	1$854
Joaquim Duarte Simões	63$634
Os mesmos	5$012
Os mesmos	12$945
Os mesmos	5$098
Joaquim Pinto Alves	86$767
Joaquim da Silva Salgueiral	5$932
José Antonio de Sá Leitão	9$060
José Bernardo Mechilles Junior	4$633
José Joaquim Alves & C.	20$857
Os mesmos	31$518
Os mesmos	44$496
José do Livramento	124$310
Johnston Pater & C.	304$624
Luiz Antonio Siqueira	13$596
O mesmo	1$631
O mesmo	2$446
O mesmo	1$359
O mesmo	20$563
Magalhães & Castro	3$303
Os mesmos	59$328
Manoel José Gonçalves Braga	25$114
Manoel José Pereira	1$834
Manoel Tavares da Costa Ribeiro	339
Miguel Joaquim C. Cardozo	133$168
O mesmo	113$464
Monteiro & C.	159$930
Narciso Maia & C.	155$179
Os mesmos	127$926
Os mesmos	5$005
Pacheco de Azevedo	103$824
Os mesmos	209$421
Os mesmos	100$116
Os mesmos	55$620
Parente Vianna & C.	7$639
Os mesmos	303
Pedro Guimarães	6$489
O mesmo	58$092
Rego & C.	891
Ribeiro & Silva	74$623
Rodrigues Faria & C.	93$874
Os mesmos	29$478
Rosa & Queiroz	271
Os mesmos	195$726
Samuel Powel Johnston & C.	412
Os mesmos	3$619
Os mesmos	951
Victoriano Maia & C.	46$720
Visconde do Livramento	47$833

2ª secção, 24 de maio de 1882.

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda desta provincia se venderá em praça publica no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiencia deste juizo, a olaria sobre pilares de tijolo e cal, com forno de cozinhar materiaes, situada na travessa do Cordeiro, lugar da Magdalena, freguezia de Afogados n. 42, com um grande terreno, tendo o mesmo duas frentes, uma para a estrada que vai para a Torre e outra para a mesma travessa do Cordeiro, medindo todo em 359 metros e 20 centimetros de comprimento, avaliado tudo em 2:300$, pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes, e penhorado para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 15 de maio de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra:

Em virtude do aviso do Ministerio da Marinha sob n. 647 de 2 de maio do corrente anno e de ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector do Arsenal de Marinha desta provincia, faço publico que no dia 30 do corrente mez até ao meio dia, recebe-se n'esta secretaria propostas em cartas fechadas para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro do corrente anno de carvão de pedra Cardiff, New-Castle, Coke e fino para forja, necessarios aos navios do estado e estabelecimentos de marinha n'esta provincia, sob as seguintes

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas á qualquer hora do dia ou da noute conforme o exigir o serviço; mandando o fornecedor collocar o

ILEGÍVEL

carvão nas respectivas carvoeiras por sua conta.

Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao Arsenal de Marinha, será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente a tonelada metrica.

6ª O presente contrato durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 % do valor do carvão, cujo fornecimento demorar, e de 20 % do que não fornecer ou for rejeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a Fazenda Nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão fornecido ou rejeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contratada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela Contadoria de Marinha no praso de trinta dias contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum, emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial.
Bilhete de pagamento de imposto de industria no ultimo semestre.
Certidão de contrato social extrahida do registro da junta commercial.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 22 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura.

Matriculas

A lista das matriculas para as aulas fundadas para uso de seus consocios, quer accionistas quer subscriptores, pela directoria continúa aberta no Gabinete até o dia 15 de Junho proximo futuro.

As aulas devem ser installadas no dia 1 de junho.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, 22 de maio de 1882.

Henrique da Silva Ferreira,
Director.
Manoel Maia.
1º secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vão de novo em praça no dia 31 do corrente, ao meio dia, as seguintes obras:

Reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhãem, 2:84 $500.

Idem de Cuiará, na estrada de Páo d'Alho, em 907$500.

Os orçamentos e condições dos contratos acham-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 23 de maio de 1882.—O official,
I. J. de Siqueira Varejão.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores dos ns. abaixo são convidados a resgatal-as até o dia 10 de junho proximo vindouro.

Cautellas
4,157—4,614—4,657—4,659—4,663
4,665—4,667—4,668—4,670—4,671
4,672—4,675—4,679—4,680—4,681
4,684—4,685—4,686—4,687—4,688
4,691—4,692—4,695—4,696—4,698
4,699—4,700—4,701—4,703—4,704
4,706—4,707—4,709—4 713—4,720
4,722—4,723—4,731—4,733—4,739
4,740—4,743—4,745—4,752—4,753
4,755—4,765—4,768—4,775—4,777
4,781—4,785—4,799—4,801—4,804
4,808—4,813—4,815—4,816—4,818
4,820—4,824—4,825—4,826—4,838
4,844—4,848—4,855—4,866—4,868
4,870—4,872—4,875—4,879—4,884
4,887—4,888—4,889—4,890—4,904
4,903—4,911—4,916—4,922—4,923
4,928—4,935—4,938—4,939—4,940
4,943—4,950—4,956—4,958—4,959
4,973—4,975—4,982—4,984—4,985
4,986—4,990.

Recife, 24 de maio de 1882.

O Gerente,
Francisco Joaquim Ferreira Pinto.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde o 68º dividendo desta companhia na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 15 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

AVISO

Empreza do gáz

O gerente da empreza do gaz, retirando-se temporariamente para Europa, deixa o seu filho Arthur Craven encarregado do expediente do escriptorio da mesma empreza. Assim como será substituida a assignatura de C. A. Craven nos talões dos recibos particulares pela de T. Holmes. Recife, 17 de maio de 1882.—O gerente,

Chas. A. Craven.

IMPERIAL COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000.

Recife, 1 de agosto de 1881.

AGENTES
BROWNS & C.
Rua do Marquez d'Olinda n. 31.

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO

São seus agentes:
companhia Alliança, na Bahia
" Perseverança, no Rio Grande do Sul

Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guillermis Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto

Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseveran

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Achando-se doente o barytono Sr. Danisi e por conseguinte não podendo se levar á scena a *Linda de Chamonise*, e continuando tambem o incommodo da Sra Drog, não pode hoje ter lugar espectaculo e a 13ª recita d'assignatura, será opportunamente annunciado.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

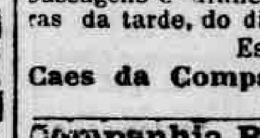

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

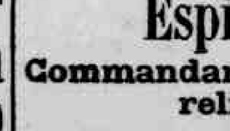

Espera-se dos portos do norte, até o dia 26 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

PARA'

Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto trata-se com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Niger

Commandante Jacques

E' esperado da Europa até o dia 5 de junho, o qual depois da demora do costume seguirá para **Buenos Ayres**, tocando na **Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.**

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Belgrano

E esperado da Europa até o dia 4 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

United States & Brasil Mail S. S. C.º

Longhirst

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Maranhão, Pará, S. Thomaz e New York.

Poncas

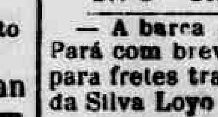

E' esperado de New-York até o dia 5 de junho, e seguirá para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., trata-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8

— A barca portugueza *Minho* segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Comte d'Eu

Espera-se dos portos do norte até o dia 25 de corrente seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

BAHIA E RIO DE JANEIRO

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bahia, Rio de Janeiro. Santos, Montevidéo e Buenos Ayres**

O paquete a vapor

Mondego

Commandante G. M. Hickes

E' esperado dos portos do sul no dia 8 do junho seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante A. E. Bell

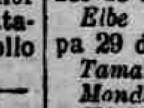

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para Lisboa e Southampton.

AVISO

Os seguintes vapores farão a escala nos mezes de maio e Junho:

Elbe da Europa 25 de maio—para a Europa 29 de junho.
Tamar—para a Europa 29 de maio.
Mondego — para a Europa 8 de junho.
Minho —para a Europa 14 de junho.
Neva da Europa 10 de junho—para a Europa 14 de julho.

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Itinerario

Vinda			
Southampton...........	1	9	24
Cherbourg............	—	10	—
Carril e Vigo..........	—	—	27
Lisbôa................	5	13	29
S. Vicente (Cape Verde.)	—	19	*
PERNAMBUCO..........	19	25	10
Maceió................	20	—	12
Bahia.................	22	27	13
Rio de Janeiro.........	25	30	16
Santos................	27	2	—
Montevidéo............	—	7	22
Buenos-Ayres..........	—	9	24
Volta			
Buenos-Ayres..........	—	15	29
Montevidéo............	—	17	1
Santos................	30	—	6
Rio de Janeiro.........	3	24	9
Bahia.................	6	27	12
Maceió................	—	28	—
PERNAMBUCO..........	8	29	14
S. Vicente. (Cape Verde)	—	6	*
Lisbôa................	21	13	26
Vigo..................	—	—	28
Southampton...........	25	17	1

* Só tocará precisando de carvão.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana

Maceió, Penedo, Aracaju, Estancia, e Bahia

O VAPOR

Principe do Grão Pará

Commandante Teixeira

E' esperado dos portos acima, até o dia 31 do corrente, e regressará para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

O agente de leilões F. J. Pinto pede aos Srs. arrematantes dos salvados vendidos em leilão do dia 23 do corrente se dignem comparecer hoje no armazem alfandegado da Companhia Pernambucana.

— Quinta feira 25, deve ter lugar o leilão de 150 caixas com maisene com avaria d'agua do mar.

— Sexta feira 26 o de moveis, louça e vidros da casa em que residio o Dr. Casa-Nova

— Sexta feira, 26, o de bons moveis, louça e vidros; o *Diario* de segunda feira dirá o sobrado e quaes os moveis e mais objectos.

LEILÃO

De 150 caixas com Maizena
Quinta feira, 25 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

Na porta do armazem do Sr. Annes defronte da Alfandega

Grande leilão

de importantes e solidos moveis, louça, vidros, e objectos de electro plate constando de:

Uma excellente mobilia de jacarandá a Luiz XV, com 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços 1 sofá, 2 consollos e jardineira com pedra, 1 dita de mogno de bonito modelo, 2 pares de jarros, 2 serpentinas, 1 espelho dourado, 1 candieiro a gaz, 1 guarda vestidos, 1 guarda roupa envidraçado, 1 toillet, 1 cama, 1 meia commoda, 1 machina de frisar, 1 optima mesa elastica com 6 taboas, 1 bom guarda louça, aparadores, cadeiras brancas de jogo, marquezões, quadros, louça para almoço, dita para mesa, copos, salvas, trem de cosinha e muitos outros objectos perencentes a casa de familia.

Quinta-feira 25 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma familia que mudou se para fóra da provincia fará leilão de todos os moveis existentes no 2º andar do sobrado n. 31 da rua do Imperador, os quaes foram para ahi transferidos de fóra da cidade.

Segundo leilão

De metade do sobrado de 4 andares e sotão da rua do Bom Jesus n. 42
Sexta-feira, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem a rua do Imperador n. 16

O agente Martins, levará a leilão pela 2ª vez por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú, e a requerimento do Conde de Gaston, metade do sobrado acima pertencente ao casal da finada Condessa do Gaston, cujo bem foi separado para pagamento de dividas do mesmo casal.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 36 sacos com café de superior qualidade e 100 caixas com cebollas novas, vindas no vapor *Mondego* entrado ultimamente.

Sexta-feira 26 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado, fará leilão dos generos acima mencionados.

AO CORRER DO MARTELLO

LEILÃO

De 1 excellente sobrado de 1 andar e sotéa reedificado de novo e com boas accommodações situado em terreno proprio, sito á rua Dias Cardozo n. 4, antiga do Caldereiro, freguezia de Santo Antonio.

Terça-feira 29 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Ill. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, a requerimento de D. Leopoldina Sidalina Breckenfeld, inventariante dos bens do finado seu marido Breckenfeld, e anuencia dos de mais interessados, levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, o sobrado acima referido, podendo desde já ser o mesmo examinado, e para explicações podem dirigir-se ao agente.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de pequena familia, prefere se escrava; na rua do Hospicio n. 33.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Ainda se precisa de uma ama para serviço interno de casa de familia; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

Precisa-se de um menino para guia de um homem cego: a rua da Detenção adiante a venda do Sr. Abel casa n. 6, que achará com quem tratar sua paga.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 224ª a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2845, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 225ª, a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Ama

No beco do Cajú n. 38 precisa se de uma, para cosinhar e engommar.

— Aluga se por preço commodo o 2º andar e loja do sobrado n. 144 sito á rua do Coronel Suassuna; um sitio grande e de bom terreno na Estrada Nova; e outro na estrada que vai da Magdalena para a Torre; a tratar na rua Sete de Setembro n. 15.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Precisa se de uma preta de meia idade para vender na rua; na rua da Soledade numero 62.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 2º anno da Faculdade de Direito, filho do Maranhão, que venha restituir a importancia de suas mesadas já recebidas, assim como a mobilia que alugou no pateo de S. Pedro n. 17.

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça no pateo de S. Pedro n. 17, afim de entender se com a viuva para restituir o que está em seu poder.

— Precisa se de um menino para caixeiro, que dê fiador de sua conducta; na rua do Rangel n. 8, fabrica de cigarros.

— Precisa-se de uma criada que compre e cozinhe, para pequena familia; na rua do Jardim n. 46.

Caixeiro

Precisa se de um menino de 10 á 12 annos, com pratica ou sem ella, que dê fiador á sua conducta; na rua Imperial n. 158.

Ama para criança

Precisa-se de uma ama para criança, e prefere-se que seja de meia idade; a tratar na rua da Companhia Pernambucana n. 12, armazem.

GRANDE SORTIMENTO DE CHARUTOS DA HAVANA

EM CASA DE

HENRY SULZER

35—RUA DA CRUZ—35

Ama Precisa-se uma para o serviço domestico de uma casa: a tratar na rua das Trincheiras n. 48 1º andar.

Maria José Maia da Silva Santiago

Francisco Carneiro Machado Rios e sua mulher Margarida Santiago Machado Rios convidam a seus parentes e amigos para ouvirem a missa que por alma de sua sogra e mãe, mandam celebrar na sexta feira 26 do corrente pelas 8 horas da manhã na igreja matriz da Boa-Vista 30º dia de seu fallecimento por cujo caridoso obsequio se confessam eternamente gratos.

Francisco Manoel da Rosa

Joaquim Dias d'Almaida Costa, sua mulher, filhos, cunhadas e sobrinhas, mandam resar algumas missas por alma do seu presadissimo sogro pai e avô; no dia 29 do corrente pelas 7 1/2 horas da manhã na igreja do Espirito Santo 1º anniversario do seu fallecimento. Convidam as pessoas de sua amisade e aos amigos do finado para assistirem a este acto religioso e antecipam-se eternamente agradecidos.

Clara da Cruz Miranda

Pergentino Rodrigues de Miranda e seus filhos convidam a seus parentes e amigos a assistirem as missas que mandam resar na capella do Cemiterio Publico, as 7 horas do dia 26 do corrente, por alma de sua sempre lembrada esposa e mãi Clara da Cruz Miranda; primeiro anniversario de seu passamento; pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS

ALIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker.*

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; na rua larga do Rosario n. 13.

Bom aluguel

Dá se por um escravo para o serviço de um pequeno sitio; a tratar na rua larga do Rosario n. 34, botica.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar; no pateo do Terço n. 63, padaria.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e lavar: a tratar na praça da Boa-Vista n. 10, taverna.

Para o lyrico!!!

Receberam
Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Popelinas lisas de seda lindos padrões a 800 rs. o covado!

Explendido sortimento de merinós lisos de cores, 2 larguras a 1$200 rs. o dito! aproveitem (ha de todas as côres).

Setinetas da China a 360 rs.! é fazenda que finge seda.

Setim Macáo de todas as cores (o verdadeiro) a 1$500 o dito!

Riquissimo cortes de lã enfeitados de seda a Pompadour o que ha de mais moderno em cartão com figurinos a preços baratissimo.

Ditos de fustão branco igualmente em cartão com figurinos a 18$000! São de 30$000.

Magnifico sortimento de fichús de lã e de malha, capas de dita, leques, gravatas, popelinas branca, tecidos proprios para luto inclusivel merino para este fim, de duas larguras a 1$300; crochets cortinados bordados, etc.

Preços mais resumidos que os dignos collegas.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Por baixo do bilhar

— Aluga-se o sitio da Tamarineira que fica em frente ao Hospicio dos Alienados; a tratar á rua do Amorim n. 37.

— Compra se duas escravas de meia idade, sadias e de bôa conducta, sendo uma cosinheira e outra lavadeira e engommadeira; a tratar na rua do Livramento n. 31: taverna.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

Gottas Concentradas

E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇO

Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros connecidos até agora.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

O UNICO VINHO

ao extracto de Figado de Bacalhau cujo uzo produz os mesmos rezultados que o do

OLEO DE FIGADO de BACALHAU

é o

Vinho

ao Extracto de Figado de Bacalhau de CHEVRIER

Desconfiar das falsificações e das imitações.

Exigir a assignatura CHEVRIER

DEPURATIVO LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção de iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:

XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.

XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.

XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga ao PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

XAROPE FERRUGINOSO

de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro,** bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo** e **tonicos,** da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze,** considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado para as **Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestoes demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRAZIL

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da
PERFUMARIA-ORIZA
de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE
CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS
LEGRAND, PARFUMEUR, fournisseur de plusieurs cours, RUE St HONORÉ, PARIS
Esta CREME amacia e branqueia a PELLE e da-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR da mocidade mesmo na mais avançada idade
Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.
DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ
LOÇÃO EMULSIVA
Branqueia e refresca a pelle
Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ
Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.
O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA
Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas.
Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ
PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.
Produzindo o aveludado do pecego.

Fora com as Tinturas progressivas para os Cabellos brancos.
ORIZALINE DE JAMES SMITHSON
Um unico Vidro
Basta para dar immediatamente aos Cabellos e á Barba a sua côr natural Qualquer que ella seja
PARIS 207, RUE St HONORÉ
L. LEGRAND
COM ESTE LIQUIDO não é preciso LAVAR-SE A CABEÇA nem antes nem depois
APPLICAÇÃO SIMPLES
Resultado immediato
Não mancha a pelle, nem o cabello
A vende em casa de todos os cabelleireiros.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor DEHAUT declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS.** Estas não são **amarellas,** como antigamente, mas completamente **brancas,** e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas, e não sejam** perfeitamente **redondas, lisas,** e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja hesitado. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

PARIS 1867 — LONDRES 1862 — VIENNE 1873 — PARIS 1867

AVELUDADO da Pelle
SABÃO COM SUCO DE ALFACE SUPERIOR
ED. PINAUD Perfumista PARIS

VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anódymos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS.

Os COLLARES ROYER, conhecidos ha mais de 25 annos, são os unicos que preservão realmente as crianças das CONVULSÕES *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rua St-Martin, em PARIS

ROYER PHARMACIEN — 225, RUE St MARTIN, PARIS

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* — Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*
ESTIMULA O APPETITE — muito agradavel ao paladar — RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia · *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez,* etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Doenças Nervosas
RADICALMENTE CURADAS COM O
BROMURETO LAROZE
XAROPE SEDATIVO
de Cascas de Laranjas amargas
com BROMURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Bromureto de Potassio de Laroze,** como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez de sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chloro Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2.

Creme de Bismutho
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris

E' o remedio o mais inoffensivo e ao mesmo tempo o meio o mais efficaz para combater as diarrheas choleriformes em tempos de epidemia.
O Creme de Bismutho é de uma efficacia reconhecida para:

Diarrheas, Gastrites, | Dysenterias, Gastralgias.

Toma-se uma colher de chá pela manhã e outra a tarde, alguns minutos antes da comida.

Deposito nas principaes Pharmacias e Drogarias do Brazil e do Portugal.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova *PERFUMARIA* Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | PÓ de ARROZ ... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO ..... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | BRILHANTINA .. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO | OLEO .... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO | POMADA ...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

HOGG, Pharmaceutico, rua Castiglione nº 2, Paris, unico proprietario de
OLEO DE HOGG
OLEO NATURAL DE FIGADO DE BACALHAO

Deve-se desconfiar dos oleos ordinarios e principalmente de todas as composições *inventadas pela especulação* para substituir o oleo natural, com o pretexto de tornal-o mais efficaz mais agradavel, cujo resultado é cansar e irritar o estomago inutilmente. Estes oleos são até perigosos.

Para se ter certeza de tomar o *verdadeiro oleo de figado de bacalhao* **natural e puro,** deve-se comprar sómente o **OLEO DE HOGG,** que se vende em vidros triangulares (o modelo foi depositado em Lisboa). — **Exigir o nome de HOGG,** e de mais, o certificado do Snr. LESUEUR, *chefe dos trabalhos chimicos da Faculdade de Medicina de Paris.*

O OLEO de HOGG, vende-se em todas as principaes Pharmacias.

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1a CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
de
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

ROWLANDS'

OLEO DE MACASSAR, preserva, fortifica e embelleza os Cabellos. **Obsta a queda e a perda da Côr, destroe as Caspas e as Costras;** empregado desde 80 annos, pelos Papas e todos os Soberanos da Europa. Nos verdadeiros vidros as rolhas são de vidro e **NÃO** de Cortiça.

ROWLANDS' KALYDOR embelleza a tez e a pelle, destroe as **Sardas, Tisne, Picada dos Insectos,** etc., etc., e refresca as mãos e o rosto durante os grandes calores.

ROWLANDS' ODONTO branquea os dentes, obsta a Carie e dá um halito agradavel á bocca.

PEDIR SOMENTE os artigos de **ROWLANDS** de 20 Hatton Garden, Londres, que s'encontram em Caza de todos os Perfumistas.

Recompensa NACIONAL 16,600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.
QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)
Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO
Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.
PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.
Laroche
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & Ca.

Contra as AFFECÇÕES do ESTOMAGO e dos INTESTINOS, VOMITOS, DIARRHEAS,
o BISMUTHO ALBUMINOSO de BOILLE
é mais agradavel, mais activo, e ao mesmo tempo menos irritante do que o bismutho ordinario.
PARIS, 22, rue de la Bruyère
Exigir a assignatura *E Boille* — EM PERNAMBUCO: FRANco M. da SILVA & Ca.
Contra as Nevralgias, Rheumatismos, etc.
O BROMHYDRATO de QUININA de BOILLE.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio a sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. *8*, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sabida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

Attenção

Precisa-se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Modista

Na rua Direita n. 98, casa terrea, acha-se a habil costureira e insigne modista D. Idalina Gonçalves Guimarães Ribeiro, que se incumbirá de costuras que já foram aununciadas no *Jornal do Recife,* sendo enxovaes e vestidos para noivas, roupas para crianças e vestidinhos para baptisados, toilettes de montaria para senhora, sendo tudo feito com promptidão e mais barato do que em outra qualquer parte.

Ceará-Merim

Rio Grande do Norte

O abaixo assignado, senhor da propriedade Cruzeiro, incravada no termo de Canguaretama, por si e sua mulher D. ... rinca Amelia de Albuquerque Maranhão Arc... Verde, declara ao rendeiro da mesma propriedade, Antonio José de Medeiros e a quem mais interessar possa, que nenhuma bemfeitoria faça d'ora em diante na referida propriedade, por quanto contratou vendel-a, e ficará assim extincto o contrato de arrendamento como é de lei, desde que nelle não ha a clausula de ficar a propriedade hypothecada para garantia do arrendamento. Ceará Merim, 11 de maio de 1882.

Manoel Maria Dantas Cavalcante.

CAIXEIRO

Precisa-se de um bom caixeiro de 14 á 16 annos de idade que dê fiador de sua conducta; atratar na rua do Visconde de Inhauma n. 43, refinação.

Pianista

Para reuniões familiares. Rua da Cadeia Nova n. 41

Espanadores

Fazem-se espanadores para encommendas, brancos, para presentes; na rua da Restauração, antiga da Guia n. 52.

Calçados

Pedro Antunes & C. recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes, á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63. Nova Esperança.

Ao commercio

Um moço bastante habilitado no commercio quer de grosso, quer de retalho, e tendo boa letra e optima conducta, se offerece para caixeiro ou socio de qualquer estabelecimento, para o que tem algum capital. Quem tiver conveniencia em acceital o, deixe carta fechada, sob as inicicies J. A., na loja n. 84 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

Extracto Composto
DE
SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS

Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E. U. A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Os Srs. João Antonio Pereira, Beroncio de B. Barreto, Amaro Tavares e João Baptista Ferreira

são chamados ao Bazar de Londres, á rua do Marquez de Olinda n. 28, a negocio que lhes interesa.

Criada

Precisa-se de uma criada que engomme bem e entenda de costuras, e saiba ler, para tomar conta do governo de casa de pouca familia, paga se bem, dando fiador ou sua conducta; na praça do Corpo Santo n. 15.

Ao publico e ao commercio

Nós abaixo assignados declaramos que vendemos ao Sr. Joaquim Alves da Silva Junior o estabelecimento de molhados sito á rua do Marquez do Herval n. 141, que gyrava sobre a firma social de Fonseca & Siqueira. Julgamos nada dever a ninguem, e quem se julgar com direito, apresente suas contas no prazo de tres dias para serem satisfeitas. Recife, 23 de maio de 1882.

Paterniano Cecilio da Fonseca Barroso.
João Antonio de Siqueira.

Attença'o

Perdeu se a cautella n. 5,053 do Monte Pio de Soccorros desta cidade, com a data de 18 de junho de 1881, e de emprestimo de 30$000, que com os juros prefaz a somma de 31$800, vencida a 18 de janeiro do corrente anno: roga-se, pois, á pessoa que a tiver achado, o favor de a entregar no pateo de S. Pedro n. 2, ou no Gabinete Portuguez de Leitura, á rua do Imperador n. 5.

Ama Precisa-se de uma; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 59, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na travessa dos Pires n. 9.

AMA Precisa-se de uma, que saiba engommar bem, para casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma que saiba cozinhar e engommar; na rua das Larangeiras n. 2, sobrado.

AMA Precisa-se de uma que cozinhe e engomme, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Amorim n. 52.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 179.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para casa de pequena familia, que saiba cozinhar e engommar: quem quizer dirija-se á estrada de João de Barros, sitio n. 21, ou anuuncie por este jornal.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais serviços; na rua da Praia n. 12.

AMA Precisa se de uma para cozinhar; na rua da Florentina n. 32, taverna.

Ama Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar com perfeição, a rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama Para cozinhar e engommar: precisa se no largo do Paraizo n. 12.

AMA Precisa se de uma ama de bons costumes, para engommar e ensaboar em casa de pequena familia; na rua larga do Rosario n. 21, 1º andar, por cima da fabrica de cigarros á vapor ou na taverna da esquina.

Ama Precisa-se de uma perfeita cozinheira e de um criado, para casa de homens solteiros; na rua do Apollo n. 4, primeiro andar.

AMA Para casa de pequena familia precisa se de uma ama: trata-se na rua do Imperador n. 41, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinha, que seja perita no officio; na rua Duque de Caxias n. 95.

AMA Precisa se de uma; na rua de Hortas n. 118

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar; a tratar na rua Nova n. 5, 2º andar.

Ama Precisa se de uma ama para o serviço de uma criança; na rua da União n. 69.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja sadia e tenha abundante leite; a tratar na rua Direita, sobrado n. 46, 3º andar.

Barbeiros

Precisa-se de dous officiaes de barbeiro; na rua do Livramento n. 17.

Vende-se

por barato preço o sobrado á villa de Iguarassú, que foi do finado capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, muito bem localisado, com rio no fundo, etc, etc.; a tratar na rua do Amorim n. 37.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, que entende de jardim, e só se aluga a quem tratar bem e der roupa para o serviço; na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76 se dirá quem aluga. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava, parda ou preta, de conducta afiançada por seus senhores, que saiba engommar muito bem roupa de homem e de Sra., ou recolhida ou de rua.

— Pede-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros Filho que appareça para aquelle negocio que o Sr. não ignora.

— Pede-se encarecidamente ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que já fizeram em março do corrente anno dous annos que o Sr. alugou a mobilia e não quer nem pagar o aluguel nem restituir a mobilia.

— Na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar precisa-se de criados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

— A distribuição de uma collecção de 15 pares de riquissimos jarros para flores, alguns dos quaes de tamanho nunca visto nesta cidade, será feita com a loteria da provincia n. 231, que deverá correr no proximo mez de junho.

Moleque

Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos, para compras e mais serviço de casa de pequena familia ; na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com acommodações para familia.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 29 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão do dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs. Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe-se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja : estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmore em qualquer casa, afinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n 63 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

Aluga se

a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação propria para negocio, ou vende-se a armação ; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem so natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

ALUGA-SE

um pequeno sitio no becco do Espinheiro, rua de Santo Elias n. 4 ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 28, taverna.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

Latham Nicolls & C.

N. 20, rua do Commercio, entrada pela rua dos Tanoeiros

Tem para vender :

ESTOPA de diversas qualidades.
VINHO Xerez de diversas marcas.
DITO do Porto, muito boa qualidade.
RAPSODIA, uma bebida muito agradavel.
CERVEJA Lighet Sparkling (meias garrafas).
COGNAC, marca Chas. Dorwille.
SELLINS para senhoras e homens.

Uma pessoa que se retira para fóra, vende uma mobilia de amarello, um piano, e mais objectos de casa, por preço commodo, tudo em bom estado ; a tratar na rua Direita numero 23.

Carne verde
á 640 rs.

Nos talhos do Mercado Publico de S. José ns. 5, 13, 15 e 36, pertencentes a Manoel Paulo de Albuquerque, venderá carne de primeira qualidade a 640 rs. o kilogramma, do dia 24 em diante. Recife, 23 de maio de 1882.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,354 com a sorte de 4:000$, um meio de n. 2,564 com a sorte 800$, e dous quartos de n. 1,319 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 29ª parte das loterias a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs (225ª), que se extrahirá na quinta-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA DA FORTUNA
Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO [OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,354 com a sorte de 4:000$, um meio n. 2,564 com a sorte de 800$, um meio n. 2,046 com a sorte de 200$, dous quartos n. 2,945 com a sorte de 100$, dous quartos n. 1,319 com a sorte de 100$, o inteiro n. 2,750 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [224.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 29.ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs [225.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 25 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cº
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela
ACADEMIA de MEDECINA

Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Ca

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua do Imperador n. 8.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha ; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

LINIMENO ANTI-RHEUMATICO
COM O EXTRACTO DE
JANAUBA
PREPARADO POR
G. BRAZ DOS SANTOS
PHARMACEUTICO DO
Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

ALUGA-SE

o sitio do finado Francisco Jorge de Souza, no Arraial, perto da estação da Casa Amarella, com casa de pedra e cal, muitissimo arborisado, com pasto para 6 ou 8 vaccas de leite, muito boas baixas para capim e hortaliças, muito terreno para plantação de legumes, e excellente banho d'agua corrente. Para ver-se e tratar no mesmo sitio ou á rua de Marcilio Dias n. 84, outr'ora rua Direita.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77 ; loja

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra ; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !
Pois devia vir, ou mandar
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

COMPRAS

— Compra se uma caldeira tubular, usada, para vapor, em bom estado, de força de 4 á 6 cavallos ; a tratar na rua do Aragão n. 32.

Compra-se

uma balança decimal que esteja em perfeito estado ; quem tiver dirija-se á rua do Rangel numero 75.

VENDAS

— Vende se um sextante com pouco uso e em perfeito estado ; no largo do Corpo Santo n. 13, armazem.

Fazendas brancas
BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40
A' rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

Casemiras baratas

A 2$000 o covado, ou 3$500 o CORTE

Vende se uma grande porção de casemiras de duas larguras com os gostos miudinhos, tendo de todas as cores proprias para roupas de homens e creanças, garante-se que estas casemiras podem-se lavar, por não desbotarem e liquidam se por este preço por se ter comprado uma grande porção.

Isto na loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Pennas de ema

Vende se e compra-se ; na rua do Imperador n. 63, loja.

Vende-se

a taverna sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 11, com poucos fundos, propria para principiante e bem localisada, livre e desembaraçada de qualquer onus.

NOVAS FAZENDAS

De gosto para vestidos
Para as festas de Santo Antonio e S. João
POR PREÇOS BARATISSIMOS
Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Japonezas, esta nova fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes e vende-se, o covado a	400
Lãsinhas de alta novidade com lindissimos padrões de muita phantasia, denominadas Caramujos, covado a	360
Indianas de lã, fazenda de muito gosto e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos, sendo inteiramente novos, tendo de todas as cores e garantindo-se que não desbotam, covado a	300
Merinós, muito bonitos, de uma só cor assetinados, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	500
Alpacas brilhantes, fazenda de muito gosto de uma só cor, sendo ondeadas de furta cores, tendo de todas as cores a emitação de seda, covado	640
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	400
Setim da China, sendo fazenda de alta phantasia com delicadas cores, covado a	360
Gorgurão de cordãosinho, sendo fazenda que emite muito gorgurão de seda sendo claras e muito bonitas, covado a	400
Fustão branco, fazenda de muito boa qualidade, proprios para vestidos e roupas de criança, covado a 400, 560 e	640
Lãsinhas de cores claras, sendo fazenda muito bonita com palminhas assetinadas, covado a	400
Popelinas, de verdadeiro linho e seda, sendo fazenda de muito brilho e tendo das mesmas tambem cores proprias para senhoras que usam luto alliviado, covado a	800
Setinetas lisas, e a Pompadour, tendo de todas as cores, e as cores mais lindas que tem vindo ao mercado, covado a	500
Cretones de uma só cor, tendo todas as cores, sendo muito encorpados e muitos bonitos, covado a	300
Cretones matisados para vestidos, sendo os verdadeiros francezes por serem muito largos e encorpados e cores fixas, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, sendo fazenda muito fina e leve para vestidos covado, a 1$200	1$400

e outras muitas fazendas que se vendem por preços baratissimos e de todas se dão amostras com penhor, na loja de

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40
ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS

GENEVE, PARIS, LONDRES, NEW-YORK

Para obter aos melhores relogios e as garantias mais sérias, se dirigir directamente ao deposito central na

Pendula Pernambucana

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5
Casa de relojoaria, joias, brilhantes de

Eugene Goetschel

Pour obtenir les meilleures montres et les garanties les plus serieuses se diriger directement au depot central

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5
P e n d u l a   P e r n a m b u c a n a

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta—preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e mistere semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31---Rua do Marquez de Olinda---31

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.
Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.
Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.
Ditas de retroz pretas e de cores.
Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.
Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.
Paletot para homem, de seda crua da China.
Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.
Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.
Cestos de palha para costuras.
Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.
Botões de seda para vestidos, cores sortidas.
Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.
E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes : vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Fazendas baratissimas

Para vestidos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Popelinas de quadrinhos fazenda de muito gosto para vestido e roupas de creanças covado a	140
Linhos de uma só cor, tendo de todas as cores e cores que não desbotam, proprias para vestidos e roupas de creanças covado a	160
Chitas claras e escuras, fazenda larga muito boa, covado a	200
Lãsinha muito bonita fazenda para vestidos com gostos a pompadour para acabar, covado a 200 e	240
Baptistes claras com gostos miudinhos e graudos sendo fazenda muito fina e de gostos inteiramente novos, covado a	200
Chitas claras e escuras, sendo fazenda muito boa, tendo miudinhas proprias para creanças e cores fixas, covado a 240, 280, 300 e	320
Fichús, chales fichús em tecido de froc sendo muito bonitos, a	2$000
Ditos do mesmo tecido, sendo grandes a	4$000
Chales, grande sortimento de chales de algodão, merinó e casemira de 1$000, 1$600, 2$000 até	8$000

De todas estas fazendas dão-se as amostras deixando o penhor na loja dos Barateiros da Boa-Vista, n. 40.

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja DOS Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e cordão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$600
Camisas sem manga de mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e	2$000

Na mesma loja

Encontra o respeitavel publico um grande sortimento de casemiras de cores e pretas, tanto francezas como inglezas, em córtes de calça, e em peças proprias para se fazerem costumes, assim como grande sortimento de pannos pretos finos até ao mais supérior sedã, que vem ao mercado, e um grande sortimento dos melhores brins brancos e de cores, e de todas estas fazendas no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer peça de obra á vontade dos Srs. freguezes com a maior perfeição e promptidão possivel, assim como qualquer fato para luto tudo isto

Na loja da rua da Imperatriz n. 40
DE
Alheiro & Silva

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.
Cretones allemães finos, que panno ! a 260 rs. o covado.
Ditos francezes finos, para todo preço.
Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.
Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.
Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado !
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.
Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato !
Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado !
Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça !
Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.
Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.
Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.
Lençóes de bramante para cama 1$600 um, á elles !
Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara !
Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechincha !
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito !
Algodões argos a 4$000 a peça !
Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.
Cortes de casemira de gosto por 4$000, são de 5$000.
Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras !
Muitas outras fazendas de moda por barato preço ; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Loja do

Carneiro da Cunha & C.

È INDISPENSAVEL

Visitar-se o n. 20 da rua 1º de Março, porque ahi se encontrará muitas pechinchas incontestaveis como sejam :

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara.
Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.
Lençóes de bramante para cama franceza e 2$500 um.
Cubertas feitas á imitação de tacos, verdadeira pechincha a 3$000 uma.
Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.
Atoalhado de linho pardo, duas larguras, para colchão a 1$200 o metro.
Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.
Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.
Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.
Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.
Grande deposito de madapolão e algodão, mais barato do que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa.
Ha constantemente bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc. etc., e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

Avariado

Carneiro da Cunha & C.

Madapolão francez, boa vista, de 9$000 por 6$000, com pequeno toque ! vestuarios de cretone para criança, 1$000 rs. um. E' no 59, á rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

Farinha de milho

Vende se farinha de milho moida a vapor, muito fina, é da primeira qualidade, a 120 rs. a libra, a de segunda e terceira qualidade a 100 rs., e da quarta para minguá a 80 rs., em arroba é mais barato ; na rua do Cotovello numero 25.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Não ha mais cabellos brancos ! !

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal ; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos ; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças ; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças ! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay ; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12 ; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato ; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Cebolas

Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte ; na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado : a tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam : ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias ; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

Caixões vasios

de qualquer tamanho ; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Charutos de Havana
Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 120$ o cento ; receberam pelo ultimo vapor Bourgard & C.

Taverna

Vende-se uma taverna no lugar do Barro, raça do capim n. 84 ; a tratar na mesma.

Engenho Trombeta

Vende-se ou arrenda-se o muito conhecido engenho Trombeta, da comarca de Palmares, situado confronte a estação de Una, com muito boas terras, que dão para safrejar de 2,500 á 3,000 pães, é munido de uma nova e excellente machina á vapor, de força de 8 cavallos ; a tratar no mesmo engenho com o proprietario, e para informações na rua do Rangel n. 48, 2º andar.

Cofre

Na rua da União n. 54, vende-se um excellente cofre francez, grande, por preço razoavel.

Rape e fumo caporal

ultimamente chegado da Europa e muito fresco ; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Boa acquisição

Vende-se a armação e utensilios da taverna sita á rua do Bom Jesus n. 31 ; a tratar na mesma n. 33. Convem muito a um principiante por se vender barato.

GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
Premio maior 200:000$

Acham se a venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, inteiros, meios, quintos e decimos, a praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C., na mesma estão expostos a venda os bilhetes da loteria extraordinaria da provincia do Rio de Janeiro, cujo maior premio é de 200.000$000 ; corre á 10 de junho proximo.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira : amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 9 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

Pensava o orador que os conservadores votavam contra esse credito, mas teve uma decepção quando os vio desapparecer na occasião da votação. Tem, portanto, o direito de julgar que a opposição conservadora não discutio o credito com sinceridade, por ter desertado do seu posto.

O Sr. Paulino de Souza reclama por vezes contra as proposições do orador; nunca collocou a questão no terreno politico. Outrem, não elle, pensaria em derrubar o ministerio n'esta questão. Foi por isso que n'ella a opposição conservadora não se arregimentou.

O Sr. Camargo observa que o Sr. Ferreira Vianna deu-se de suspeito n'esta questão. Julga que S. Exc. não devia ter esse procedimento, porque na Camara nenhum deputado é licito dar-se de suspeito em questão alguma.

O que magoou o orador, na discussão do orçamento do imperio, não foram as concessões feitas pelo Governo aos seus adversarios, aceitando-lhes as emendas, e negando-as aos amigos. O que o magoou foi o discurso do Sr. Andrade Figueira, humilhando a maioria, pois disse S. Exc.: « Estas emendas não as póde alcançar a opposição conservadora no seio da commissão, da qual fazia parte: conquistou-as da tribuna. »

Deplora que a derrota do Sr. Paula Souza motivasse este debate.

O nobre ex-ministro cahio victima dos principios que o orador sustenta; este tambem poderá cahir, não victima do erro, mas defendendo os principios e idéas inscriptos na bandeira do seu passado.

O Sr. Ferreira Vianna diz que a a pergunta feita pelo chefe da opposição conservadora e a resposta dada pelo nobre presidente do conselho deveriam ter posto termo a este debate.

Entretanto vê-se constrangido a demorar o nobre presidente do conselho para defender-se a si e aos seus collegas da opposição conservadora de alguma expressão que porventura foi precipitadamente lançada pelo nobre deputado que acaba de sentar-se.

E' verdade que discutio, e até certo ponto com energia, e votou o credito sobre a passagem de Venus. O assumpto não era politico, porque o Governo não o solicitara da Camara como acto de confiança; e se assim fôra, a opposição conservadora teria de tomar uma resolução que dependeria de melhor conselho e de melhor prudencia.

Na primeira votação o orador deu-se de suspeito. O nobre deputado disse, e disse bem, que o deputado não se deve excusar a dar o seu voto em circumstancia alguma. O orador talvez fizesse mal, mas obedeceu a um impulso de momento. Depois, reflectindo melhor e ouvindo aos amigos, reconheceu que tinha deixado um máo precedente, que não assentaria bem na prudencia e na reflexão que se attribuem a um homem da sua idade.

Dá, portanto, as mãos á palmatoria e aceita a lição do nobre deputado.

Porém, o caso em que se vio collocado era especial. Foi averbado por um artigo anonymo de indisposição contra o Imperador, quando, a Camara o sabe, elle nada tinha com este negocio. A gratuidade da aggressão sorprehendeu-o, e n'aquelle primeiro impulso o orador averbou-se de suspeito.

Agora só lhe resta exprobrar ao nobre deputado por não lhe ter feito a censura em particular, como fazem os amigos, uma especie de correcção fraterna, em vez de o expor assim ao máo olhar da multidão.

Deseja porém consignar que escrupulisou em votar no credito quando lhe pareceu que se suspeitava no tal artigo anonymo, da sua lealdade como representante da nação.

O Sr. Andrade Figueira: —O voto de V. Exc. foi um verdadeiro epigramma ao credito.

O Sr. Ferreira Vianna declara que disse ao nobre deputado que o interrompe que estava prompto a votar, em 3.ª discussão, contra o credito; e assim votou. Pensa que o nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul deve estar satisfeito com estas explicações.

O Sr. Camargo declara estar arrependido de as ter provocado.

O Sr. Ferreira Vianna vai agora tratar da segunda parte, que se refere á sinceridade com que os seus amigos e collegas da opposição conservadora fallam e votam na Camara. Por sua parte já está carregado de culpas pelas suas fraquezas; tem escusa, portanto; mas quanto a elles, seus correigionarios não póde admittir que a menor suspeita paire sobre a inteireza e a regidez de seus caracteres porque isso seria desmentir a historia de um partido, cujos traços gloriosos visam á união e integridade do Imperio, sustentadas em todas as lutas as mais vivas do parlamento e da politica do paiz.

Tinha razão o nobre deputado quando censurou o seu commprovinciano; mas quando censurou o partido conservador da Camara dos Deputados, S. Exc. ficou na altura em que estava quando fallou do individuo, e portanto ficou muito em baixo.

S. Exc. devia ter olhado a questão por outro prisma; não se tratava de questão pessoal, mas de partido, de interesses politicos e muito legitimos. Ha portanto, da parte de cidadãos que professam uma opinião que estão convencidos dos principios que proclamam, toda a sinceridade no que dizem e no que fazem.

A questão dos creditos não foi considerada politica e ainda que o Sr. Taunay julgasse que ella viria a ser assim considerada. a verdade é a que acaba de enunciar.

Protesta ao nobre deputado pelo Rio Grande do Sul que nunca mais se dará de suspeito.

Sobre a attitude do partido conservador na actual sessão, assumpto que constituio a parte mais vehemente do discurso do nobre deputado, vai o orador fazer algumas reflexões.

Ha quem ache o actual ministerio mal assignalado; o orador, ao contrario, julga-o bem assignalado, pois trouxe por orago ao padroeiro S. Sebastião.

Ao inaugurar-se o ministerio, disse o orador a seus amigos, que não conhecia um homem que offerecesse maiores garantias moraes e intellectuaes de que o nobre presidente do conselho.

Está, portanto, o orador diante de um amigo, mas com o espirito desassombrado para dizer-lhe a verdade.

Quanto a culpas, pensa que o ministerio está na posição dos dous primeiros habitantes da terra antes de tocarem o fructo prohibido: está innocente.

Não tem incorrido em grandes faltas na administração, a não ser sobre questões de partido, que sempre fazem objecto de reclamações.

Nota que a Camara estava dividida em duas fracções, a cada uma das quaes se podia bem chamar um exercito. Um d'elles, quando estavam intactos, tinha mais tropa que o outro; mas convém lembrar que a disciplina muitas vezes vence a força numerica.

Esses dous exercitos podiam conviver por um quasi armisticio, mas não se podiam bater sem prejuizos de ambas as partes.

A unica escusa que tinham os governos anteriores na intervenção indebita nas eleições era a impossibilidade de governarem com camaras em que a maioria não fosse muito maior do que a minoria

Graças, porém, á lealdade nunca desmentida do nobre ex-presidente do conselho, a eleição directa produzio a Camara actual: uma representação approximada da realidade dos dous partidos politicos do paiz.

A lealdade do Governo transacto foi uma força em favor da liberdade da eleição. Comtudo, entende que a eleição futura, qualquer que seja o partido que domine, ha de ser menos desassombrada do que esta por causa das difficuldades que o Governo tem encontrado no choque da opinião publica.

Convém que os homens politicos não cerrem os olhos, com obstinação indesculpavel, aos factos que se estão passando no paiz, e que são de alcance digno de meditação.

Tres ministros cahiram na arena eleitoral, em que triumpharam tres conservadores.

(Contestação do Sr. Moreira de Barros, que diz não estar averiguado o facto quanto ao Sr. Paula Souza).

Esse facto será uma prova da liberdade eleitoral, ou da má vontade que o paiz quer mostrar contra o Governo?

Não quer aventurar proposições sobre o assumpto, mas deve dizer que quando outro resultado não tivesse produzido a reforma eleitoral, estas tres catastrophes constituem um precedente que se póde tornar funesto para a sorte dos governos.

D'este modo cada vez mais difficil se tornará a organisação dos ministerios; e o orador não teme tanto a desorganisação como a desorgasição dos gabinetes.

O exercito que se dividio enfranqueceu o Governo. E este grupo de liberaes que se destacou da maioria, que papel quer fazer no jogo politico da Camara dos Deputados?

Faz esta pergunta por lhe parecer que este grupo quer-lhe alliciar o voto. O orador deseja dar-lh'o, mas se fôr convencido de que são louvaveis os seus intuitos para derrubar o ministerio, e souber quaes as reformas que pretende realizar.

O Sr. Ignacio Martins: São as reformas do partido liberal. V. Exc. as conhece perfeitamente.

O Sr. Ferreira Vianna não sabe se este grupo pretende alliar-se aos conservadores, nem com que elementos conta para esse contacto. O que os pode ligar são as idéas; mas quaes as idéas do nobre deputado?

Não; o nobre deputado não pode contar com o voto dos conservadores, nem traçar-lhes a dedo o campo de combate, obrigando-os a conquistal-o. Se ha alguem na Camara que possa dar batalha é o exercito conservador, que não pode ser o acompanhamento de um grupo, mas a cabeça directora da resistencia offerecida ao ministerio.

Entende que a fracção dissidente não pode apresentar uma moção de confiança, não porque não tenha esse direito, mas porque não tenha esse direito, mas porque lhe falta a força parlamentar. Os conservadores é que poderiam formular a moção, e o grupo dissidente teria de acompanha-los. (Contestações da minoria liberal.)

O orador pensa que a minoria liberal, que é uma simples patrulha, não pode ser chamada pelo Imperador para organisar ministerio, e tão pouco os conservadores, porque os membros da minoria tambem não os ecompanhariam.

Portanto, seria uma questão sem solução. Isto nem é politica, e quando o fosse, o orador rejeital-a-hia por fatal aos interesses do paiz.

Fez diversas considerações no sentido de mostrar que o Sr. presidente do conselho, propondo a reducção do papel-moeda e a conversão da divida publica, na presente sessão, comprehendeu perfeitamente a politica da situação, porque para chegar á solução d'esse programma financeiro, não podia tratar em primeiro lugar de outras materias que não fosse a reducção dos orçamentos.

Cumpre, portanto, esperar, e não embaraçar a marcha do Governo, e por sua parte declara estar prompto a dar o seu voto a algumas reformas pautadas e aconselhadas pela necessidade urgente; mas o que não comprehende é esta grita de reformas, que antes lhe parece uma confissão de pobreza de idéas.

Formulem, apresentem os nobres deputados essas reformas, e se o nobre presidente do conselho as não aceitar, então sim, colloquem-se em opposição.

Tratando do auxilio a lavoura, diz quo concorda com o nobre presidente do conselho em genero, numero e caso, quanto á lei de 1875. Deseja muito que a lavoura seja feliz mas receia que, em vez de melhorar a sua posição, não se vá empeioral-a com medidas precipitadas.

Julga que é mais facil descobrir a quadratura do circulo do que achar dinheiro barato a prazo longo, n'um paiz nada não ha dinheiro.

Espera brevemente apresentar um projecto, que ha de resolver o problema por outro modo. Tem trabalhado n'esta questão, porque a classe dos lavradores merece-lhe muita consideração; é preciso animal-a com meios efficazes.

Define a sua posição, e diz que nem é exigente com os seus amigos, nem intolerante com os adversarios.

Quando a questão de confiança fôr estabelecida pelo seu partido, a bancada conservadora ha de votar como um só homem.

O Sr Paulino de Souza:—Quando o ministerio precisar dos nossos votos para viver, não dou muito por elle; e o nobre presidente do conselho deve saber bem disso.

O Sr. Ferreira Vianna diz que o nobre presidente do conselho não quiz introduzir nenhuma novidade na politica do paiz; offerece ao partido conservador todas as garantias que este pode exigir.

A um aparte do Sr. Martin Francisco, pergunta o que quer S. Exc. que faça a minoria conservadora? Derrebar o gabinete para ser substituido por outro que venha com projectos mal pensados? Entende que um ministerio organisado pelo Sr. Paulino de Souza, pelo Sr. Visconde de Jaguary, pelo Sr. Barão de Cotegipe, ou pelo Sr. João Alfredo seria melhor que o actual.

Sahir este gabinete, para entrar um ministerio conservador, entende; mas para entrar os liberaes de papo amarello, não comprehende.

Em seguida o Sr. presidente dá a ordem do dia para 10 do corrente e levanta a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

SESSÃO EM 10 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando-se acharem-se presentes 66 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 30.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

O Sr. Lourenço de Albuquerque requer e obtem urgencia para dar algumas explicações relatavamente ao seu procedimento, hontem, apreciado no discurso do Sr. Camargo.

Não reclamou, nem podia reclamar, contra a aceitação das emendas que em nome da minoria conservadora foram apresentadas pelo Sr. Andrade Figueira, porquanto é sabido que desde que a commissão,de que fazia parte, iniciou os seus trabalhos, sempre se manifestara o orador pela reducção de despezas no orçamento do imperio.

Não é, pois, verdade que tenha mostrado descontentamento por haver o nobre ministro do imperio,aceitando essas emendas; apenas sentio que S. Exc. não houvesse poupado áquelle nobre deputado grande parte do seu aliás patriotico trabalho.

O que o entristeceu foi ter ouvido do Sr. Ferreira Vianna declarar que não precisava de reformas politicas, censurando ao mesmo tempo aquelles que corriam atraz do ministerio clamando por essas reformas.

Ficou, entretanto, convicto o orador de que S. Exc. apenas fazia com essa declaração um jogo de espirito, porquanto era o nobre deputado um dos primeiros, ha pouco tempo, a reconhecer a necessidade de reformas que deem vida a todos os pontos do Imperio, vida que está concentrada na côrte.

Se, pois, o nobre deputado fallou sincesamente quando apregoou a necessidade da descentralisação administrativa, que é tambem uma reforma politica, como é que dias depois vem declarar que o pedido de reformas por parte dos liberaes não era mais do que a manifestação de sentimento partidarios, e até um indicio de pobreza de idéas? E o mais triste é que quando S. Exc. assim se pronunciava foi applaudido por alguns liberaes.

Fallando deste modo considera se o orador insuspeito, porquanto desde o começo desta sessão declarou que não condemnava o ministerio por não ter levantado um programma de reformas politicas, porque se elle as tivesse annunciado era evidente que não poderia realizal-as este anno, visto a necessidade de concentrar todos os seus esforços sobre o orçamento, que era a base em que assentava o programma financeiro do nobre presidente do conselho.

Comprehendeu desde logo que todas as reformas, por trazerem augmento de despeza, estavam subordinadas á questão financeira; dahi a impossibilidade de promovel-as já.

Declara que empregou todos os seus esforços no seio da commissão para que reducções fossem feitas. Porém a questão capital para o orador não é a questão financeira, em que tem acompanhado a S. Exc. o Sr. presidente do conselho. O seu desgosto funda-se no pouco interesse com que o governo trata deste negocio de reformas, não obstante saber que todos os Srs. ministros são liberaes de cunho e que até por vezes teem, no Senado, retreado a aspereza com que o Sr. presidente do conselho se tem enunciado ácerca de reformas politicas.

Invertendo as palavras do discurso hontem proferido pelo Sr. Ferreira Vianna, quando se referio ao actual governo, deve dizer que para o partido liberal um gover no peior do que este só o dos Srs. conselheiros Paulino, Barão de Cotegipe, Visconde de Jagnary ou conselheiro João Alfredo.

O nobre deputado fez uma injustiça, na sua apreciação, aos membros do gabinete de 21 de janeiro. Comtudo reconheceu por fim que o actual gabinete, logo que se vir desembaraçado das leis annuaes, promoverá as reformas que S. Exc. procurou ridicularisar, como se fosse licito a um deputado envolver no ridiculo o programma de um partido historico que se tem mostrado digno de governar.

Está certo de que o governo não abandonará as idéas que o levaram ao poder, mesmo porque, se o contrario se désse, não comprehenderia semelhante anomalia; e pensa que a esperança que o alenta a este respeito não será enganosa.

Em reformas politicas ou financeiras, combaterá o governo quando este se desviar da legalidade: e fiquem certos os nobres ministros que, no dia em que quizer fazer opposição, fal-a-ha por sua conta, sem reserva de especie alguma.

O que, porém, agora não pode fazer, é destacar-se de um ministerio composto de amigos e co-religionarios seus, ao qual o Sr. Ferreira Vianna deu attestado de innocencia.

O Sr. Zama:—Não acredite. Aquillo foi malicia.

O Sr. Lourenço de Albuquerque acredita na sinceridade dos sentimentos daquelle nobre deputado, que reconheceu haver o ministerio servido bem ao paiz. O que não pode acreditar é que o partido conservador subordine a interesses seus os grande interssse nacionaes. Portanto, se o ministerio estivesse gerindo desastradamente a nação, certamente das bancadas conservadoras partiria a condemnação do governo.

Liberal como é, não pode o orador ser menos benevolente para com o ministerio do que o foi o Sr. Ferreira Vianna. O unico reparo que faz é quanto á questão financeira, que promette discutir largamente na presença do nobre presidente da conselho.

O Sr. Montadon requer e obtem urgenbia para amanhã, sem prejuizo da primeira parte da ordem do dia, discutir o novo regulamento da Camara Municipal da côrte, relativamente ao matadouro.

O Sr. Almeida Nogueira manda a mesa afim de lhe ser dado o destino conveniente, uma representação do Dr. Marcondes dos Reis e outros individuos, pedindo que a Camara conceda privilegio da zona e garantia de juros de 7 % a uma estrada que, partindo da estação do Brazeiro, da estrada de ferro D. Pedro II, na provincia de S. Paulo, vá terminar na cidade de Angra dos Reis.

Observa que as vantagens desta estrada são intuitivas, e que não as demonstra agora por não ter requerido urgencia.

A representação a que o orador se refere vem á mesa e é remettida á commissão de obras publicas.

O Sr. Carneiro da Cunha requer e obtem urgencia para fundamentar uma representação sobre impostos da provincia da Parahyba.

Desempenha-se do compromisso que tomou mandando á mesa uma representação do corpo commercial da sua provincia, e pretende que seja tomada como um energico protesto, levantado por aquelles honrados negociantes contra uma outra representação enviada á Camara dos Deputados pela Associação Commercial da cidade de Goyanna, em Pernambuco.

Faz o historico desta representação, e condemna o estabelecimento de uma agencia fiscal na cidade do Recife para receber impostos provinciaes pertencentes á Parahyba do Norte.

Mostra os máos effeitos produzidos por essa medida nas rendas da sua provincia, e os optimos resultados pela mesma provincia colhidos por uma lei adoptada pela Assembléa Provincial, que autorisou o presidente da provincia a crear uma estação fiscal incumbida de arrecadar os impostos sobre a exportação de productos da Parahyba, dentro do respectivo territorio, sem invadir mais a jurisdicção territorial de Pernambuco.

O requerimento a que se refere o orador é enviado á commissão de orçamento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Procede á votação do parecer da 3ª commissão de inquerito, que reconhece deputado pelo 2º districto da provincia de Santa Catharina o Sr. Manoel da Silva Mafra, e é approvado.

Achando-se presente o Sr. Mafra, presta juramento e toma assento.

Tendo ficado interrompida, na sessão de 5 do corrente, por falta de numero legal, a votação do orçamento do Ministerio do Imperio, são successivamente postos a votos os §§ 32 a 52 da proposta e approvados com as seguintes emendas:

Da commissão:

« N. 32, Instrucção primaria e secundaria do municipio da côrte: augmentando-se 21:000$000 destinados á acquisição de material escolar para o ensino intuitivo, e deduzindo-se 1:200$000 de um lugar de inspector de alumnos no Externato do Imperial Collegio de Pedro II, 1,068:027$.

« N. 33. Escola Normal: autorisando-se o Governo a supprimir algumas cadeiras e crear as necessarias para a formação do professorado, destinado aos jardins da infancia, com tanto que não se dê augmento de despeza.

« N. 34. Academia Imperial das Bellas-Artes: como na proposta, autorisando-se, porém, o Governo a substituir a aula da gravura de metaes e pedras preciosas pela de xylographia.

« N. 40. Archivo Publico: augmentando-se 3:000$, sendo 1:000$ para a compra de documentos que possam interessar a historia patria, pertencentes a particulares e 2:000$ para impressão de um annuario, onde se publiquem os documentos historicos que alli existem ineditos, bem como os catalogos; revogada a disposição da vigente lei de orçamento, que manda supprimir, quando vagar, um lugar de amanuense, 24:380$.

« N. 41. Bibliotheca Nacional, ... 68:800$500.

« N. 42. Instituto Historico, Geographico e ethnographico Brasileiro, 9:000$.

« N. 44. Lyceu de Artes e Officios: augmentando-se 15:000$ no subsidio do imperial lyceu e 5:000$ nos dos lyceus de cada uma das provincias da Bahia e Pernambuco, e concedendo-se 15:000$ para acquisição de colecções technicas destinadas ao ensino pratico no primeiro dos indicados lyceus, 85:000$.

« N. 50. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario, 600:000$.

« N. 51. Obras: com as obras, reparos e conservação dos palacios das presidencias e episcopaes, seminarios, cathedraes e edificios das faculdades e outros ao serviço do Ministerio do Imperio, 200:000$; com a construcção das obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 200:000$; para proseguir a construcção dos edificios da Academia das Bellas Artes, da Escola Normal e do Instituto dos Cegos, 150:000$; para satisfazer, nos termos do accordo de 19 de janeiro ultimo, a primeira prestação da importancia por que foram cedido os terrenos pertencentes á Santa Casa de Misericordia da côrte situados na praia da Saudade, e diversas bemfeitorias nelles existentes, 200:000$—750:000$. »

Dos Srs. Matta Machado e outros:

« Para reparos urgentes do Palacio Episcopal da Diamantina, 6:000$. »

O orçamento assim emendado é enviado á respectiva commissão para redigil-o de conformidade com o vencido.

O Sr. Candido de Oliveira pede e a Camara concede dispensa de intersticio para que este projecto entre em 3.ª discussão logo depois de impresso.

Entra em discussão o requerimento do Dr. Antonio de Siqueira apresentado na sessão de 11 de abril findo, propondo a nomeação de uma commissão especial para rever os impostos geraes e provinciaes.

O Sr. Pereira da Silva diz que quando o nobre deputado fallou a respeito do direito que tinham as assembléas provinciaes de legislar em materia de exportação, e narrou os effeitos que tinham causado as deliberações das mesmas assembléas e os actos do poder geral havia pedido a palavra para demorar a discussão por alguns dias, no intuito de obter esclarecimentos sobre o assumpto.

Agora pede perdão ao nobre deputado por ter perturbado a votação ao seu requerimento; mas tinha razões para pedir a palavra.

O orador pronunciou-se, fundado na constituição, contra o direito que tinham as assembléas provinciaes de lançar impostos sobre generos de exportação.

Ha cerca de cinco annos requisitou a nomeação de uma commissão especial para descriminar impostos geraes e impostos provinciaes, afim de não se darem conflictos, sempre desagradaveis, entre os poderes geraes e provinciaes.

Essa commissão foi nomeada, mas como era em principio de sessão nada póde fazer. No anno seguinte nomeou-se uma outra commissão, de que o orador fez parte como da primeira; mas essa commissão tambem nada fez, em nada assentou por falta de dados e esclarecimentos que a podessem guiar em materia de tão difficil solução.

(Continúa).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 111)

XVII

Um contracto

— Que fazer, meu Deus? exclamava elle com furia. Não, não ha de consummar-se um tão horroso crime! Pois havia de a infeliz Georgina ser victima de uma tão infame cilada! Oh! se tal acontecesse teriamos razão para duvidar da justiça de Deus!

E recolheu á casa com a cabeça em fogo, ardendo em febre. Lançou-se sobre a cama, dizendo:

— Talvez a noite me dê uma boa inspiração. Preciso porém não esquecer as cousas principaes; talvez devesse ter tomado nota... não, não, é inutil; recordar-me-hei! Ah! tenho gravado em letras de fogo na memoria tudo o que os miseraveis disseram! Quem será o tal Sr. Heitor, o infame? Provavelmente um d'esses ricos devassos, que passam a vida nos *boudoirs* das prostitutas, nas orgias e nas casas de jogo... que não creem na honra nem na virtude, que consideram a mulher como um simples instrumento de prazer, e esquecem que nasceram d'ella! Infames, que empregam o seu tempo em conspirar contra a honra das raparigas desprotegidas!!

Depois de um momento de pausa, continuou a reflectir em voz alta:

— E' na quinta-feira de tarde que Georgina, julgando ir a casa da mãi da infame, que se diz amiga d'ella para mais facilmente a fazer victima sua, será conduzida a Vangirard. O nome da rua é Vaugelas, onde devem chegar de carruagem. Infelizmente não sei o numero da porta; mas não importa: uma casa nas circumstancias indicadas pelo tal Sr. Heitor não deve ser muito difficil de encontrar.

E, fatigado como estava, com o espirito doente, cerrou os olhos e adormeceu murmurando:

— Vaugirard... Quinta-feira... Heitor... Vaugelas...

De manhã, quando acordou, sentio-se muito melhor. O somno tinha dissipado o peso que na vespera sentia na cabeça. Mais uma vez perguntou a si proprio:

— Que fazer?

Tinha a convicção plena de que não devia perder um momento; mas a inspiração, com que contara, não chegara ainda.

A primeira idéa que lhe occorreu foi ir procurar a casa da rua Vaugelas.

— Mas, quando mesmo a encontre, que poderei eu fazer? perguntou elle a si proprio.

A sua imaginação nenhuma resposta lhe forneceu.

Comprehendia que elle sósinho nenhuma probabilidade tinha de fazer abortar os planos do miseravel Heitor. A iniciativa, que em todas as cousas da suavida lhe faltara, tambem agora o não servia. E diga-se a verdade: Jacques Sarrue era devéras corajoso; mas não podia substituir a audacia á sua timidez natural.

Durante umas poucas de horas procurou debalde um meio de acção, que fosse compativel com a sua natureza. O pobre Jacques Sarrue sentia o coração cheio de amargura e de desespero...

XVIII

Cilada

Albertina não conhecia o seu cumplice senão por elle dizer que se chamava Heitor, mas sabia que era rico e que por consequencia estava em circumstancias de recompensar generosamente quaesquer serviços que lhe fossem prestados, principalmente se elles tivessem por fim a satisfação das suas paixões. Agradava-lhe de certo receber as joias promettidas; mas o seu interesse capital era ganhar a mobilia, que elle lhe promettera e devia ser a recompensa da sua traição infame.

Deixar o seu humilde quarto da rua de Meaux para ir residir em um sitio mais frequentado, onde tivesse um bom aposento, guarnecido de bonitos moveis, era o seu sonho dourado. o primeiro salto que a sua ambição lhe aconselhava, por quanto sabia pela experiencia dos outros, que a fortuna em geral só muito vagarosamente se adquire. Estava cançada d'aquella existencia modesta, que sempre tinha vivido, e queria a todo o transe sahir d'ella. Deslumbrada pelo luxo e explendores que ostentavam duas ou tres das suas amigas antigas, queria fazer como ellas, fossem quaes fossem os meios que para isso tivesse de empregar. Dizia de si para si que já durante muito tempo havia usado vestidos de chita e de lã, que lhe pertencia agora usar sedas e velludos, e que algumas joias e um chapéo com plumas triplicariam o valor da sua belleza.

Era assim que raciocinava Albertina, a qual, como tantas outras raparigas, tinha diante dos olhos muitos exemplos funestos.

Contava apenas vinte annos, e era intelligente e bonita devéras. Impellida para o mal pelos seus pensamentos de ambição, dizia de si para si que, sendo certo que outras mulheres menos formosas e menos novas do que ella tinham aposentos magnificos, criados e carruagem, tambem lhe assistia a ella o direito de subir ás altas regiões, em que ellas viviam.

Agora offerecia-se-lhe uma occasião azada de sahir da sua posição obscura, de avançar um grande passo no caminho que ambionava percorrer, e por cousa nenhuma d'este mundo quereria deixal-a escapar.

Continuando pois a representar maravilhosamente o seu papel perfido e hypocrita, empregou todos os seus esforços no intuito de decidir Georgina a acompanhal-a a casa de sua mãi na quinta-feira seguinte.

No principio Georgina declarou que não podia condescender com os desejos da sua companheira. Tinha-se compromettido a entregar cem metros de passamaneria na sexta-feira de manhã, e calculando o que tinha ainda a fazer com relação ao tempo que lhe restava, seria forçada a trabalhar na quinta-feira até á meia noite para acabar a encommenda.

Albertina ficou vivamente contrariada com esta recusa; mas occorreu-lhe uma idéa, e immediatamente recuperou a sua habitual despreoccupação.

— Tenho meio de arranjar tudo, minha querida Georgina, disse ella, e, visto que minha mãi tem tadto desejo de que a nossa visita se realise na quinta feira, havemos de fazer-lhe a vontade.

— Bem sabe que procuro sempre ser-lhe agradavel, Albertina, replicou Georgina; mas agora bem pode ver que é impossivel.

— Deixe-me primeiro dizer-lhe a minha idéa, Georgina.

— Bem; diga lá.

— A cousa é simples: estamos hoje em quarta-feira, não é assim?

— Exactamente.

— Ora pois: amanhã de manhã venho eu para aqui, e ajudo-a no seu trabalho durante todo o dia.

— Oh! isso não. A menina Albertina tem trabalho propriamente seu a entregar.

— Mas o meu não é depressa como o seu. E portanto está tudo combinado; trabalharei amanhã por sua conta, e, mesmo suppondo que a minha tarefa seja inferior a sua, porque não sou tão desembaraçada como a menina Georgina, estarão concluidos os cem metros de passamaneria antes das cinco horas da tarde.

Georgina não respondeu; dir-se-hia que o seu espirito voejava longe d'alli.

— Oh! é mais que certo que concluiremos toda a tarefa antes das cinco horas, tornou Albertina; e, como Grenelle fica longe d'aqui, iremos de carruagem para podermos chegar cedo. Mas... em que está a pensar, Georgina? parece que não dá attenção ao que lhe estou dizendo...

— Dou, dou...

— Bem vê que todo o meu desejo é distrahil-a; causa-me tanto dó a sua preoccupação, a sua tristeza constante... E por isso quero que a minha querida Georgina esteja amanhã muito alegre.

Georgina abanou a cabeça.

— Verá, verá, continuou Albertina; minha mãi é uma pessoa muito alegre, e estou convencida de que nos ha de esperar com um bom jantar. Vamos, vamos, olhe para mim com os seus bonitos olhos e diga-me que está contente.

Georgina levantou vagarosamente a cabeça e olhou para Albertina. A pobre rapariga tinha os olhos rasos de lagrimas.

— Ah! a menina Georgina tem um desgosto profundo, um pezar que me occulta! exclamou a falsa amiga. E' mal feito, muito mal feito não ter confiança em mim!

E a indigna creatura teve a audacia de abraçar e beijar a pobre Georgina, que bem longe estava de julgar que aquelle beijo era tão leal como o de Judas.

Georgina não respondeu uma palavra unica. Ao cabo de um momento soltou um profundo suspiro, e continuou o seu trabalho que interrompera por um momento.

No dia seguinte, auxiliada por Albertina, que queria convencel-a de que era sincera a sua amizade e dedicação, e que por isso aceitava com a mais completa e absoluta naturalidade todos os agredecimentos de Georgina, concluio esta antes das cinco horas a tarefa, de que se achava incumbida.

A's seis horas Albertina sahio de casa para ir procurar uma carruagem na estação mais proxima, e deu immediatamente as suas instrucções ao cocheiro. Passados apenas dez minutos, a carruagem, conduzindo as duas raparigas, rodava rapidamente em direcção a Vaugirard.

Albertina ia pensando nos bonitos aposentos, que visitara na rua Blanche, e na magnifica mobilia que Heitor lhe promettera...

Acabavam de bater sete horas no momento em que a carruagem parou na rua Vaugelas.

— Somos chegadas, disse Albertina, abrindo a portinhola e saltando agilmente para fóra da carruagem.

Já levava na mão uma moda de dous francos, que deu ao cocheiro, emquanto Georgina descia tambem da carrugem.

O cocheiro fustigou immediatamente os cavallos, que partiram a trote largo.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]